



ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano VII - N.º 15 / 2006

8 de Agosto de 2006



FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr.^a Susana de Fátima Carvalho Amador

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 8 de Agosto de 2006

Tiragem: 100 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

Telefone: 21 934 66 00 - **Fax:** 21 934 66 09

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: www.cm-odivelas.pt/

ÍNDICE

Página

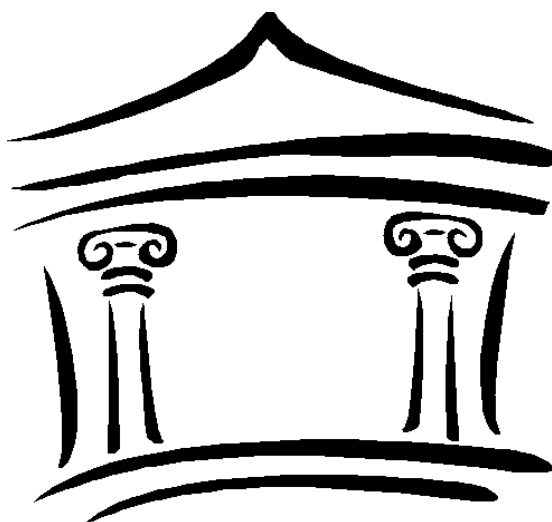
CÂMARA MUNICIPAL

15.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 26 de Julho de 2006

Terceira alteração orçamental	7
Projecto de Regulamento de Fiscalização Urbanística da Câmara Municipal de Odivelas	7
Celebração do Contrato de Comodato com a Junta de Freguesia de Famões	7
Anexação de três parcelas de terreno para ceder à Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL)	8
Afectação de dois lotes de terreno municipais para construção de habitação a custos controlados	8
Celebração de Acordo de Colaboração e Cooperação com todos os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada para o ano lectivo de 2006-07	8
Celebração de Protocolo com a Eldapa, Representações e Consignações; Lda.	11
3.º Fase do Projecto “Malas de Primeiros Cuidados”	13
Atribuição aos Jardins de Infância da Rede Pública e Escolas do 1º Ciclo, de apoios financeiros, para aquisição de material didáctico	14
Atribuição no âmbito do Programa RECREIA, de uma comparticipação municipal, referente ao prédio sito na Rua dos Bombeiros Voluntários n.º 13, em Odivelas	15
Atribuição ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, de apoios sob a forma de cedência de transporte municipal	15
Atribuição ao Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas, de um apoio sob a forma de cedência de transporte municipal	15
Atribuição à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, de apoios sob a forma de cedência de transporte municipal	16
Atribuição à Associação Comunidade Lusófona, de um apoio sob a forma de cedência de transporte municipal	16
Atribuição à Associação dos Crentes Evangélicos Guineenses em Portugal, de um apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal	16
Aceitação do montante financeiro atribuído pelo Metropolitano de Lisboa	16
Celebração de um contrato de instalação de suportes de publicidade exterior com a empresa “Publipower - Serviços de Publicidade, Lda.	16
Candidatura ao Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo nas Escolas do Ensino Básico,	17
Aprovação do Estudo Urbanístico do Bairro Gulbenkian em Odivelas, que inclui a desafectação da área total de 369m ² do domínio público	22
Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 59 inserido no Bairro Flor do Minho, em Caneças, por depósito caução	22
Atribuição de uma comparticipação financeira, à Comissão de Administração Conjunta do Bairro Casal da Torre,	22
Recepção Provisória parcial das Obras de Urbanização, efectuadas em Golides, na freguesia de Famões, referente ao Alvará n.º 05/2003	23

	Página
Unidades orgânicas	
Despachos n.ºs: 102/PRES/2006; 103/PRES/2006; 105/PRES/2006	23
Despachos n.ºs: 05/GVMFF/2006; 06/GVMFF/2006; 03/VCMB/2006;	24
Despachos n.ºs: 08/DDPEDE/2006; 06/DDGOU/2006; 07/DDGOU/2006; 01/SMPC/2006	26
Decisões com eficácia externa	29
Anexo	
Mapa de Subsídios/Transferências Correntes e/ou Capital para Particulares 1º Semestre de 2006	

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL**15.ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

realizada em 26 de Julho de 2006

DELIBERAÇÕES**ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL****3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**

Terceira alteração orçamental, de acordo com o proposto nos mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião.

(Aprovado por maioria)

REGULAMENTO**PROJECTO DE REGULAMENTO
DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**

Projecto de Regulamento de Fiscalização Urbanística da Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com o proposto na Informação n.º 162/GP/ID/2006 de 21 de Julho de 2006, que tem em vista suprir a necessidade de regular internamente os procedimentos relativos à fiscalização de obras particulares sujeitas a licenciamento/autorização.

Este assunto carece de Deliberação da Assembleia Municipal

(Aprovado por unanimidade)

CONTRATO DE COMODATO**CONTRATO DE COMODATO COM A
JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES**

Celebração do Contrato de Comodato n.º 012/DP/2006 com a Junta de Freguesia de Famões, relativamente às instalações municipais sitas na Rua José António Carvalho, n.º 18 E, loja 5, em Famões, de acordo com o proposto na Informação n.º 717/DAJG/DP/2006 de 11 de Julho de 2006.

“Contrato de Comodato N.º 012/DP/2006

Entre

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima Carvalho Amador, casada, portadora do BI n.º 7740330, emitido em 21-02-2000 pelo SIC de Lisboa, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com o domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, adiante designado por Comodante,

e

Junta de Freguesia de Famões, com sede na Praceta 25 de Agosto n.º 8 -B, Quinta das Pretas, com o número de pessoa colectiva 680 044 191, neste acto representada pelo seu Presidente, António dos Santos Rodrigues, casado, natural da Freguesia de Montalvão, Concelho de Nisa, portador do B.I n.º 1413321, emitido em 03/02/1998, pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 113 927 088, residente na Praceta 25 de Agosto, n.º 9, r/c esq., Quinta das Pretas, Famões, adiante designada por Comodatária,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissos, pela legislação aplicável:

Cláusula 1ª

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma designada pela letra “H” correspondente ao r/c, loja 5, do prédio urbano sito na Rua José António Carvalho, com entrada pelo n.º 18 E, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 2381 da freguesia de Famões, e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 4884, com o valor patrimonial de €.....

Cláusula 2ª

A fracção comodatada pelo presente contrato destina-se única e exclusivamente à prossecução das atribuições da Comodatária.

Cláusula 3ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.

Cláusula 4ª

1 - A Comodatária poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas pelo Comodante.

2 - A Comodatária obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada.

Cláusula 5ª

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro do recheio e as contribuições condominiais são da responsabilidade da Comodatária.

Cláusula 6ª

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao Comodante e sem direito a qualquer indemnização à Comodatária pelas obras por esta realizadas.

2 - A Comodatária poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.

Cláusula 7ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Isento/ de Imposto de Selo, ao abrigo da al. a), do art. 6º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Odivelas, ... de de 2006

O Comodante A Comodatária”

(Aprovado por unanimidade)

ANEXAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO

ANEXAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO PARA CEDÊNCIA À DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA

Anexação de três parcelas de terreno, as quais irão dar origem a uma nova parcela, com a área de 29.383m², confrontando a norte com a Rua da Escola e IC22 Radial de Odivelas, sul Rua 25 de Agosto e Rua Fernando Lopes Graça, nascente Rua Fernando Lopes Graça e poente Av. da Liberdade, para ceder à Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), no âmbito do “Acordo de Colaboração para Construção Escolar”, referente à Escola EB 2, 3 da Ramada, de acordo com o proposto na Informação n.º 458/DAJG/DP/2006 de 07 de Julho de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

AFECTAÇÃO DE LOTES DE TERRENO

AFECTAÇÃO DE LOTES DE TERRENO MUNICIPAIS PARA HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS

Afectação de dois lotes de terreno municipais, designados por Arinto, sítos na Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 4075, propriedade do Município de Odivelas mas com o processo de registo ainda em curso, para a construção de habitação a custos controlados, de acordo com o proposto na Informação n.º 140/DHSAS/2006 de 19 de Julho de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO

CEDÊNCIA DOS ESPAÇOS ESCOLARES

Celebração de Acordo de Colaboração e Cooperação com todos os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada para o ano lectivo de 2006-07, de acordo com o proposto na Informação n.º 253/DE/2006 de 17 de Julho de 2006. A celebração deste acordo tem como objectivo a regularização da utilização dos espaços escolares dos Estabelecimentos de Educação e Ensino pelas várias entidades exteriores à Escola.

“Dos 46 Estabelecimentos de Educação e Ensino existentes no Concelho de Odivelas, 30 são Escolas do 1º Ciclo e 16, Jardins de Infância, dos quais 4 não estão integrados em Escolas do 1º ciclo, como é usual. Todavia, com a implementação em 2003, já decorrente do Decreto Lei 115 A/98 constituíram-se 8 Agrupamentos Verticais de Escolas, continuando a existir uma Escola que não está incluída no Agrupamento de Escolas Avelar Brotero, por falta de capacidade do mesmo, e como tal é designada como Escola Não Agrupada (EB1 Maria Máxima Vaz).

Deste modo, os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada encontram-se organizados e distribuídos da seguinte forma:

• Agrupamento de Escolas de Caneças

- EB23 dos Castanheiros/Caneças (sede do agrupamento)
- EB1 N.º de Caneças
- EB1/JI Caneças N.º 1 (Escola do 1º Ciclo + Jardim de Infância)
- EB1/JI Cesário Verde (Escola do 1º Ciclo + Jardim de Infância)

• Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

- EB23 António Gedeão (sede do agrupamento)
- EB1 N.º 1 de Famões
- EB1/JI Veiga Ferreira (Escola do 1º Ciclo + Jardim de Infância)
- EB1 N.º 3 de Famões
- EB1 N.º 4 de Famões

• Agrupamento de Escolas Vasco Santana

- EB23 Vasco Santana (sede do agrupamento)
- EB1/JI João Villaret (Escola do 1º Ciclo + Jardim de Infância)
- EB1 da Azenha
- EB1 Serra da Amoreira
- EB1 Professora Maria da Costa
- EB1 Eça de Queiroz

• Agrupamento de Escolas da Pontinha

- EB23 da Pontinha (sede do agrupamento)
- EB1/JI casal da Serra - Paia
- EB1 Melo Falcão
- EB1/JI Quinta da Paia (Escola de 1º Ciclo + Jardim de Infância)
- EB1 Dr. Mário Madeira
- EB1 Serra da Luz
- EB1 do Vale Grande – Pontinha
- EB1/JI Quinta da Condessa (Escola de 1º Ciclo + Jardim de Infância)
- Jardim de Infância Gil Eanes

• Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja

- EB23 Isabel de Portugal (sede do agrupamento)
- EB1 N.º 7 de Odivelas
- Jardim de Infância da Arroja

• Agrupamento de Escolas D. Dinis

- EB23 dos Pombais (sede do agrupamento)
- EB1/JI Maria Lamas (Escola do 1º Ciclo + Jardim de Infância)
- EB1 Rainha Santa

• Agrupamento de Escolas Avelar Brotero

- EB23 Avelar Brotero (sede do agrupamento)
- EB1 António Maria Bravo
- Jardim de Infância Roque Gameiro
- EB1/JI D. Dinis (Escola do 1º Ciclo + Jardim de Infância)
- EB1/JI Olival Basto (Escola do 1º Ciclo + Jardim de Infância)
- EB1 N.º 5 de Odivelas
- Jardim de Infância Álvaro de Campos

• Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião

- Escola EB23 Carlos Paredes (sede do agrupamento)
- Escola EB1/JI Chafariz Del Rey (Escola do 1º Ciclo + Jardim de Infância)
- Escola EB1/JI Quinta de S. José (Escola de 1º Ciclo + Jardim de Infância)
- Escola EB1 Barbosa do Bocage

• Escola não Agrupada

Escola EB1 Maria Máxima Vaz”

“Proposta de Acordo de Colaboração e Cooperação

Considerando que,

1. O Dec. Lei 43/89 de 3 de Fevereiro de 1989, vem atribuir às escolas oficiais dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, um regime de autonomia nas vertentes autonomia cultural, pedagógica e administrativa escolar;

2. Estabelece o Art.º 15º, do referido dispositivo legal que a "Autonomia administrativa da escola exerce-se através de competências próprias nos domínios da gestão (...) das instalações e equipamentos”;

3. E por referência às competências anteriormente consideradas, nos termos do Art.º 12º, als. a) e d), compete à escola "Definir critérios e regras de utilização dos espaços e instalações escolares" e " Autorizar, mediante condições definidas pela escola, a utilização de espaços e instalações escolares pela comunidade local;

4. Ainda neste âmbito, "competem à escola" Ceder as suas instalações, a título gratuito ou oneroso, à comunidade para realização de actividades culturais, desportivas, cívicas, ou de reconhecida necessidade, arrecadando a respectiva receita, quando a houver" (vd. Art.º 21º, als. b), c), m) e n) do referido diploma legal);

5. A lei atribui à escola amplas competências no domínio da gestão de instalações e equipamentos e nessa medida, nos termos do disposto na al. m), do Art.º 21º, do mencionado diploma legal, compete à escola, "Responsabilizar os utentes, a nível individual e ou colectivo, pela conservação de instalações e material utilizado;"

6. Posteriormente o Dec. Lei n.º 115-A/98 de 4 de Maio, vem desenvolver e aprofundar o regime de autonomia das escolas, alargando-o às escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e aos Jardins de Infância da rede pública;

7. O Dec. Lei n.º 115-A/98 de 4 de Maio, salvaguarda expressamente, a aplicação do regime de autonomia previsto no Dec. Lei n.º 43/89 de 3 de Fevereiro, às escolas que disponham de órgãos de administração e de gestão nos termos nele estabelecidos;

8. Embora as competências, de cada um dos intervenientes, no processo educativo estejam delimitadas nos dispositivos legais anteriormente mencionados, bem como no Dec. Regulamentar n.º 12/2000 de 29 de Agosto, ainda assim se revela de alguma utilidade a existência de um documento, onde se defina de forma clara e concisa as responsabilidades de cada um dos intervenientes, no que à gestão de instalações e equipamentos concerne.

Entre:

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana de Carvalho Amador, adiante designado por *PRIMEIRO OUTORGANTE*.

e,

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, com sede _____, Pessoa Colectiva n.º _____, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo Sr. _____;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS, com sede _____, Pessoa Colectiva n.º _____, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo Sr. _____;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AVELAR BROTERO, com sede _____, Pessoa Colectiva n.º _____, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo Sr. _____;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOINHOS DA ARROJA, com sede _____, Pessoa Colectiva n.º _____, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo Sr. _____;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA PONTINHA, com sede _____, Pessoa Colectiva n.º _____, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo Sr. _____;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO, com sede _____, Pessoa Colectiva n.º _____, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo Sr. _____;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VASCO SANTANA, com sede _____, Pessoa Colectiva n.º _____, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo Sr. _____;

ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO MARIA MÁXIMA VAZ, com sede _____, Pessoa Colectiva n.º _____, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo Sr. _____, adiante designados por *SEGUNDOS OUTORGANTES*.

É celebrado, o presente Acordo de Cooperação e Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir.

Cláusula Primeira
(Do Objecto)

Com o presente Acordo, visa-se regular de forma clara e precisa as condições de utilização das instalações e equipamentos escolares, bem como definir as responsabilidades dos respectivos utilizadores, sendo que a competência de gerir instalações e equipamentos escolares cabe às escolas.

Cláusula Segunda
(Do Âmbito de Aplicação)

O presente Acordo e os direitos e deveres dele resultantes, aplicam-se às Escolas do 1º Ciclo do ensino Básico e aos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho de Odivelas.

Cláusula Terceira
(Da Utilização de Instalações e Equipamentos Escolares)

1. É da competência da escola a gestão das instalações e equipamentos escolares no período curricular e extra-curricular, inclusive a escola pode ceder as suas instalações, a nível individual e ou colectivo, à comunidade, desde que se trate da realização de actividades culturais, desportivas, cívicas, ou de reconhecida necessidade.
2. As entidades utilizadoras são integralmente responsáveis, pela conservação e manutenção dos espaços e equipamentos que têm ao seu dispor, bem como pelos danos que de forma voluntária ou não, inflijam nos mesmos, bem como pelas despesas de funcionamento inerentes a essa utilização nomeadamente água, luz e gás.
3. Findo o período de utilização, as entidades utilizadoras deverão libertar o espaço, deixando-o no que à higiene, limpeza, conservação de instalações e equipamentos concerne, nos exactos termos em que os mesmos se encontravam antes da respectiva utilização.
4. As escolas deverão providenciar, no sentido de possuir um registo informativo, o mais completo possível, no que respeita à identificação das entidades utilizadoras, por forma a que possam imputar eventuais responsabilidades com a maior eficácia possível.
5. Atendendo ao facto, de na maioria das vezes, as entidades utilizadoras, usufruírem das instalações e equipamentos escolares, fora do horário de funcionamento da escola, a escola toma-se integralmente responsável pela cedência de chaves, códigos de segurança e outros elementos relativos à segurança das instalações.

Cláusula Quarta
(Da Partilha de Informação)

Atendendo a que, Autarquias Locais, Escolas, Agrupamentos de Escolas, são todas partes intervenientes no processo educativo, possuindo cada uma delas competências próprias no que aos espaços e equipamentos escolares concerne, demonstra-se ser de toda a utilidade que a Escola dê conhecimento prévio à Câmara Municipal de Odivelas, de todos os eventos realizados por utilizadores externos que ocorram no espaço escola.

Cláusula Quinta
(Da Vigência)

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor por um período de um ano.
2. O presente protocolo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta

registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao seu termo.

O presente protocolo foi feito em nove exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Odivelas,

Pelo Primeiro Outorgante,
(Susana de Carvalho Amador)

Pelos Segundos Outorgantes”

(Aprovado por unanimidade)

PROTOCOLO

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ELDAPA

Celebração de Protocolo com a Eldapa, Representações e Consignações; Lda., de acordo com o proposto na Informação n.º 744/DAJG/DP/2006 de 18 de Julho de 2006, ficando desta forma revogada a deliberação tomada na 24ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no dia 17 de Dezembro de 2003 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 24/2003, páginas 12 a 15*), que aprovou o texto do Protocolo com a Eldapa.

“Protocolo

Considerando,

1. A necessidade imperiosa de proceder ao alargamento da estrada municipal 576-1, abrangendo um troço da via L13, assim designada no Plano Director de Acessibilidades Municipais, e tendo em conta a elevada confluência de tráfego naquela Estrada, bem como a necessidade de construção de uma via envolvente ao cemitério de Odivelas,
2. O desenvolvimento urbanístico de que aquela zona está a ser alvo ao nível habitacional, de comércio e de serviços.
3. A necessidade de ligação entre as vias municipais e as vias estruturantes, nomeadamente a CRIL - Circular Regional Interior de Lisboa.

Entre:

ELDAPA, REPRESENTAÇÕES E CONSIGNAÇÕES;
LDA., com sede na Quinta dos Cedros, Patameiras, 2675-

535 Odivelas, pessoa colectiva n.º 500344299, com capital social de €5.000 (cinco mil euros), neste acto representada por Maria dos Anjos de Jesus Henriques Pontes, casada, residente na Quinta dos Cedros - Patameiras, contribuinte fiscal n.º 108420140, portadora do bilhete de identidade n.º 443801 emitido em 25/01/2000 pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa e por Armindo Lourenço Henriques, residente na Quinta das Âncoras - Belas, contribuinte fiscal n.º 106151185, portador do bilhete de identidade n.º 527927 que assinam na qualidade de gerentes da referida sociedade e com poderes para o acto, adiante designada, Primeira Outorgante.

E,

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima de Carvalho Amador, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, portadora do BI n.º 7740330, emitido em 21-02-2000, pelos SIC de Lisboa, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, adiante designado Segundo Outorgante

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes que as partes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir:

Cláusula Primeira

A Primeira Outorgante é proprietária e legítima possuidora do prédio misto designado "Quinta dos Cedros", sito na Freguesia de Odivelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o n.º 03068, inscrito a seu favor pela apresentação 24/731228 e com inscrição na respectiva matriz sob o art.3, secção K

Cláusula Segunda

1 - A Primeira Outorgante autoriza que o Segundo Outorgante, após o cumprimento integral dos procedimentos descritos na Cláusula Quarta, realize as obras referidas na Cláusula Terceira nas parcelas integrantes do prédio misto referido na cláusula anterior e a seguir identificadas, as quais se acham descritas na planta anexa ao presente Protocolo e que dele fica a fazer parte integrante (Doc. 1):

Parcela 4 - zona identificada pela cor verde, com a superfície total de 3.950 m², situada na denominada área A do prédio misto, também assinalada na planta anexa (área esta doravante designada por "Área A").

Parcela 5 - zona identificada pela cor azul, com a superfície total de 3.620 m², situada na denominada área B do prédio misto, também assinalada na planta anexa (área esta doravante designada por "Área B").

2 - Para além da autorização concedida no número anterior, a Primeira Outorgante autoriza ainda o Segundo Outorgante a proceder à demolição da construção existente no prédio misto, melhor identificado na cláusula primeira, com uma área aproximadamente de 140m² (assinalada a cor vermelho no doc. 1) necessária para a realização das obras referidas na cláusula terceira.

Cláusula Terceira

A autorização prevista na cláusula anterior tem exclusivamente em vista o alargamento de um troço da via municipal designada L13, e a construção da via envolvente ao Cemitério de Odivelas conforme representado na planta anexa (Doc. 2).

Cláusula Quarta

A Primeira Outorgante autoriza o início dos trabalhos exclusivamente para a prossecução dos fins previstos na cláusula anterior logo que estejam integralmente cumpridos os seguintes procedimentos:

Notificação à Primeira Outorgante do dia do início das obras previstas na cláusula anterior;

Construção de uma vedação provisória que será substituída por definitiva no âmbito da operação urbanística adiante descrita, não ficando autorizado pelo presente Protocolo qualquer tipo de entrada ou ocupação para além dos limites da Parcela 4, da Parcela 5 e da área referida no número dois da cláusula segunda.

Cláusula Quinta

1. Como contrapartida da autorização concedida, o Segundo Outorgante compromete-se a aprovar uma operação urbanística, a desenvolver na Área A incluindo a Parcela 5 situada na Área B, na zona para o efeito assinalada na planta anexa e doravante designada por "Operação Urbanística" (Doc. 1).

2. A "Operação Urbanística", que se encontra conforme às disposições do PDM em vigor, contemplará a construção de quatro edifícios destinados a habitação podendo conter actividades económicas, cada um com um máximo de sete pisos acima da cota de soleira mais dois pisos abaixo da cota de soleira destinados estes a estacionamento, num total de 84 fogos, correspondendo a uma densidade habitacional de 35 fogos por hectare e a um índice de construção 0,5. A área total a afectar à "Operação Urbanística" será de cerca de 25.000m², estando incluída nesta área as Parcelas 4 e 5 que serão contabilizadas para efeitos das áreas de cedência obrigatórias previstas nos termos do artigo 4º do Regulamento Municipal das Edificações e Urbanizações, aplicável por via do disposto no n.º 5 do artigo 57º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. A área máxima de construção será de 10.689m² e o número

mínimo de estacionamento será de 202 lugares, podendo parte da área de construção ser afectada a actividades económicas, tudo de acordo com a planta anexa (Doc.1).

3. Não obstante, a Primeira Outorgante assume o compromisso de, para o efeito, submeter os respectivos projectos de construção, à apreciação dos competentes serviços camarários, em conformidade com a legislação aplicável.

4. Eventuais alterações aos instrumentos de Gestão Territorial de competência do Segundo Outorgante que venham a ser aprovadas para a área da "Operação Urbanística" em questão, devem respeitar os parâmetros urbanísticos referidos no número dois desta cláusula, exceptuando-se o caso de no processo de revisão do PDM não serem contemplados os índices previstos por motivos alheios ao Segundo Outorgante.

Cláusula Sexta

1. As Parcelas 4 e 5 referidas na Cláusula Segunda serão contabilizadas para efeito de cálculo dos índices de construção da Operação Urbanística que venha a ser aprovada.

2. As Parcelas 4 e 5 referidas na Cláusula Segunda serão contabilizadas para efeito de cedências a efectuar nos termos do PDM e demais legislação aplicável no âmbito da "Operação Urbanística".

3. As cedências devidas nos termos do PDM e demais legislação aplicável pela realização da Operação Urbanística definida na cláusula anterior, localizar-se-ão na zona delimitada na planta anexa - área da "Operação Urbanística" aproximadamente 25.000m² - (Doc. 1).

4. As Parcelas 4 e 5 referidas na Cláusula Segunda, passarão a integrar o domínio público municipal quando da emissão do alvará de licenciamento ou autorização a emitir no âmbito da "Operação Urbanística".

5. Se a Primeira Outorgante nunca vierem a apresentar o pedido de licenciamento ou autorização da Operação Urbanística a que refere o presente protocolo junto do Segundo Outorgante, as Parcelas 4 e 5 serão contabilizadas para efeitos de cálculo de índices de construção de qualquer operação urbanística que venha a ser aprovada para as Áreas A e/ou B e nas condições a acordar e passarão a integrar o domínio público municipal quando da emissão do alvará de licenciamento ou autorização referentes àquelas operações.

Cláusula Sétima

1 O Segundo Outorgante obriga-se por si ou por terceiros a efectuar o muro da propriedade a título definitivo na parte afectada por forma a salvaguardar a referida propriedade.

2. No que respeita à parcela 4 o muro da propriedade referida no número anterior será construído em betão armado na parte de contenção dos terrenos e encimado em alvenaria, com uma altura de 80cm, pintado e colocado gradeamento com 1,5m a acordar entre os outorgantes.

3. Na parcela 5, o muro referido no número anterior desta cláusula fica com um contraforte do lado de dentro da Quinta de acordo com a modelação do terreno actualmente existente e encimado em alvenaria, pintado, no interior, colocada uma vedação de rede, com trepadeiras e sistema rega (gota a gota).

4. A conclusão dos muros nesta cláusula deverá verificar-se na data de abertura da via ao público.

Cláusula Oitava

Os direitos decorrentes do presente Protocolo são transmissíveis a terceiros, na medida concreta em que foram constituídos.

Feito em duplicado, um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Odivelas, de de 2006

A Primeira Outorgante,

O Segundo Outorgante,"

(Aprovado por maioria)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

3ª FASE DO PROJECTO "MALAS DE PRIMEIROS CUIDADOS"

Ofício e declaração de apoio a enviar às Farmácias do Concelho, que colaboraram na 3ª Fase do Projecto "Mala de Primeiros Cuidados", nos termos constantes na Informação n.º 443/DHSAS/DSPT/SPES/06 de 07 de Julho de 2006. Aderiram a este projecto 29 farmácias, com a oferta de diverso material (200 caixas de compressas de gaze hidrófila esterilizada 10x10, 200 frascos de soro fisiológico, 200 ligaduras elásticas com grampo, 200 caixas de pensos de plástico "Salvelox", 200 ligaduras de gaze 10x0.10m e 200 caixas de 100 pcs de luvas de exame em latex), contribuindo cada uma com o valor de €87,62, bem como a aceitação dos bens referidos, pela Câmara Municipal.

Lista de Farmácias que colaboraram com oferta de material, a quem deve ser enviado o ofício e declaração de contribuição:

Farmácia Almeida - Odivelas
Farmácia Anamar - Bairro da Milharada, Pontinha
Farmácia Aniceto Feronha - Ramada
Farmácia Azevedo Irmãos & Veiga - Ramada
Farmácia Catela Tavares - Odivelas
Farmácia Central de Odivelas Lda. - Odivelas
Farmácia Cipriano - Póvoa de Santo Adrião
Farmácia Codivel - Odivelas
Farmácia Cruz Correia - Pontinha
Farmácia da Pontinha - Pontinha
Farmácia de Famões - Famões
Farmácia do Altinho - Pontinha
Farmácia do Casal Novo - Caneças
Farmácia do Vale - Vale do Forno, Odivelas
Farmácia Gonçalves - Odivelas
Farmácia Joleni - Odivelas
Farmácia Leitão - Odivelas
Farmácia Leitão Ribeiro - Pontinha
Farmácia Monserrate - Odivelas
Farmácia Nabais Vicente - Quinta Nova, Odivelas
Farmácia Nova - Olival Basto
Farmácia Santa Rita - Casal do Rato, Pontinha
Farmácia Santo Adrião - Póvoa Santo Adrião
Farmácia Sena Belo - Odivelas
Farmácia Serra - Póvoa Santo Adrião
Farmácia Serra da Luz - Pontinha
Farmácia Silva Monteiro - Ramada
Farmácia Torres - Arroja, Odivelas
Farmácia Universo - Caneças

“DECLARAÇÃO

Susana de Carvalho Amador, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, declara, para os efeitos tidos por convenientes, que a Farmácia, cedeu, gratuitamente, para a 3ª fase do Projecto «Malas de Primeiros Cuidados», em 21 de Junho de 2006, diverso material de penso, no valor de €87,62 (oitenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos)

A Presidente da Câmara Municipal
(Susana de Carvalho Amador)”

(Aprovado por unanimidade)

JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA E ESCOLAS DO 1º CICLO - ANO LECTIVO 2006-07

Atribuição aos Jardins de Infância da Rede Pública e Escolas do 1º Ciclo, de apoios financeiros, para aquisição de material didáctico, no valor de €56.248,12 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e oito euros e doze cêntimos) e para fundo de maneo no valor de €41.143,41 (quarenta e um mil cento e quarenta e três euros e quarenta e um cêntimo), para o ano lectivo 2006-07, de acordo com o proposto na Informação n.º 301/DE/2006, de 17 de Julho de 2006:

“(…) A) **Subsídio Material Didáctico**

Este subsídio destina-se à aquisição de jogos, livros infantis, e todo o tipo de materiais que estimulem o desenvolvimento cognitivo, facilitem as aprendizagens e favoreçam a fantasia, o jogo simbólico e a criatividade.

Subsídio de Material Didáctico para Jardins de Infância

Nos Jardins de Infância foi considerado o montante de €399.46 por sala de actividade, para aquisição de Material Didáctico.

N.º de Jardins de Infância	16
Total de Salas de Actividade nos Jardins de Infância	37
Verba total a disponibilizar em função do n.º de salas de actividades e do n.º de Jardins de Infância existentes	€14.780,02

Subsídio de Material Didáctico para Escolas do 1º CEB

Nas Escolas do 1º CEB foi considerado um valor inicial por Escola para aquisição de bens de utilização comum, ao qual acresce o valor determinado em função do número de turmas, de acordo com a seguinte formula: $€359.55 + (€119.85 \times N.º \text{ de turmas})$

N.º de Escolas do 1ª CEB	30
Total de turmas nas Escolas do 1º CEB	256
Verba total a disponibilizar em função do n.º de turmas e das Escolas de 1º Ciclo existentes	€41.468,10

B) **Subsídio de Fundo de Maneo**

Trata-se de um subsídio que tem como objectivo fazer face às despesas com a aquisição de materiais de apoio e de desgaste rápido, utilizado em contexto de sala de aula, na acção pedagógica directa (papeis, colas, tecidos, tintas, fotocópias, tinteiros de impressora, entre outros), assim como para fazer face às despesas do uso e conservação de equipamentos audiovisuais e informáticos existentes nos Estabelecimentos de Ensino.

Subsídio de Fundo de Maneo para Jardins de Infância

Para o apoio aos Jardins de Infância foi considerado um valor de €342.41 por sala de actividade.

N.º de Jardins de Infância	16
Total de Salas de Actividade nos Jardins de Infância	37
Verba total a disponibilizar em função do n.º de salas de actividades e do n.º de Jardins de Infância existentes	€12.669,17

Subsídio de Fundo de Mancoio para Escolas de 1º CEB

Para as Escolas do 1º Ciclo foi considerado um valor inicial por Escola para aquisição de bens de utilização comum, acrescido de um valor determinado em função do número de turmas que as frequentam, obedecendo à seguinte formula: €200.00 + (87.79 € x N.º de Turmas).

N.º de Escolas do 1ª CEB	30
Total de turmas nas Escolas do 1º CEB	256
Verba total a disponibilizar em função do n.º de turmas e das Escolas de 1º Ciclo existentes	€28 474.24

As verbas apresentadas referem-se ao n.º de turmas previstas para o próximo ano lectivo, 2006-07, contudo pode verificar-se um aumento, no n.º da população escolar para o próximo ano lectivo (embora essa informação só esteja disponível em Setembro). Deste modo, propõe-se que seja cabimentada a totalidade da verba para a atribuição destes subsídios que está prevista no Plano e Orçamento 2006.

Subsídio de Material Didáctico

Escolas do 1º CEB	€ 41 468.10	Verba a cabimentar
Jardins de Infância	€ 14 780.02	€ 60 000.00
TOTAL	€ 56 248.12	

Subsídio Fundo de Mancoio

Escolas do 1º Ciclo	€ 28 474.24	Verba a cabimentar
Jardins de Infância	€ 12 669.17	€ 55 000.00"
TOTAL	€ 41 847.73	

(Aprovado por unanimidade)

PROGRAMA RECRIA

Atribuição no âmbito do Programa RECRIA (Regime Especial de Comparticipação na Recuperação de Imóveis), nos termos do n.º 2 do art.º 5º do Dec-Lei n.º 329-C/2000 de 22 de Dezembro, de uma comparticipação municipal a fundo perdido no valor de €32.097.02 (trinta e dois mil noventa e sete euros e dois cêntimos), correspondente a (40%) do valor total, referente ao prédio sito na Rua dos Bombeiros Voluntários n.º 13 em Odivelas, de acordo com o proposto na Informação n.º 112/SRH/2006 de 11 de Julho de 2006. Posteriormente à presente deliberação o processo deverá ser remetido a Divisão Financeira para concretização do estorno de €16.725,22 (dezassex mil setecentos e vinte e cinco euros e vinte e dois cêntimos).

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO

Atribuição ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO) - Programa C, de um apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação a Malhada no dia 06 de Agosto de 2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 118/DCPC/SDAC/2006 de 10 de Julho de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO

Atribuição ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO) - Programa C, de um apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação a Pombal no dia 15 de Agosto de 2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 119/DCPC/SDAC/2006 de 10 de Julho de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

RANCHO FOLCLÓRICO OS CAMPONESES DE ODIVELAS

Atribuição ao Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO) - Programa C, de um apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação a Cascais no dia 09 de Agosto de 2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 120/DCPC/SDAC/2006 de 12 de Julho de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

**ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS
DO INSTITUTO DE ODIVELAS**

Ratificação do despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas datado de 20 de Julho de 2006, de atribuição, à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, de um apoio sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação ao Parque da Serafina no passado dia 24 de Julho e ao Palácio de Queluz no passado dia 26 de Julho, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (PAIPSSO) - Sub-Programa E.

(Ratificado por unanimidade)

**ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS
DO INSTITUTO DE ODIVELAS**

Atribuição à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (PAIPSSO) - Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal, para se seguintes deslocações:

- Oeiras - dias 27 e 28 de Julho;
- Sintra - dia 26 de Outubro de 2006;

de acordo com o proposto na Informação n.º 221/DHSAS/DAS/06 de 21 de Julho de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUSÓFONA

Ratificação do despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas datado de 20 de Julho de 2006, de atribuição, à Associação Comunidade Lusófona de um apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação a Alpiarça no passado dia 15 de Julho, de acordo com o proposto na Informação n.º 198/DASJ/DAS/06 de 26 de Junho de 2006.

(Ratificado por unanimidade)

**ASSOCIAÇÃO DOS CRENTES EVANGÉLICOS GUINEENSES
EM PORTUGAL**

Atribuição à Associação dos Crentes Evangélicos Guineenses em Portugal, de um apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação a Mafra nos dias 20 (ida) e 27 de Agosto de 2006 (regresso), de acordo com o proposto na Informação n.º 215/DHSAS/DAS/06 de 19 de Julho de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Aceitação do montante financeiro atribuído pelo Metropolitano de Lisboa, no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), como forma de apoio ao projecto Rotas Gentes e Culturas, iniciativa realizada pela Câmara Municipal de Odivelas, que se traduziu na realização de um Festival subordinado ao tema “Rotas, Gentes, Culturas e Comunidades”, de acordo com o proposto na informação n.º 115/DCPC/SDAC/2006, de 21 de Julho de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

CONTRATO DE INSTALAÇÃO**CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE INSTALAÇÃO DE SUPORTES
DE PUBLICIDADE EXTERIOR**

Celebração de um contrato de instalação de suportes de publicidade exterior com a empresa “Publipower – Serviços de Publicidade, Lda., de acordo com o proposto na informação n.º 417/GCRPP/2006, de 30 de Junho de 2006 e nos termos da minuta do contrato anexo à referida informação.

“Contrato de Instalação de Suportes
de Publicidade Exterior

No dia xx de xxxxxxxx de 200x, no Edifício da Câmara Municipal de Odivelas, perante mim, Lina Maria Palma do Nascimento, Licenciada em Administração Regional e Autárquica, Oficial Público, conforme despacho de nomeação número 33/PRES/05, proferido pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, em 17 de Novembro de 2005, compareceram como outorgantes:

Publipower – Serviços de Publicidade, Lda., pessoa colectiva com o número 507 326 614, com sede no Ed. Soingesto, Casal dos Moinhos, Lote 4 – Estrada da Paia, Freguesia da Pontinha, Concelho de Odivelas, registada na Conservatória do Registo Comercial de Odivelas sob a matrícula número 19301, com o capital social da importância de quinze mil euros, conforme verifiquei pela exibição da certidão emitida a xx de xxxxx de xxxxx, pela referida Conservatória, neste acto representada por José Manuel Henriques de Figueiredo, casado, natural de xxxxxx, residente na Rua xxxxxxxxx xx xxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxx, Freguesia de xxxxxxxxxxxxxxxxx, Concelho de xxxxxx, portador do bilhete de identidade número xxxxxxxx-x, emitido em xx de xxxx de 200x, pelos Serviços de Identificação Civil de xxxxxx, na qualidade de gerente, de ora em diante designada como Primeira Outorgante, e

Município de Odivelas, Pessoa Colectiva com o número 504 293 125, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, em Odivelas, neste acto representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Susana de Fátima Carvalho Amador, Licenciada em Direito, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, Freguesia e Concelho de Odivelas, de ora em diante designado como Segundo Outorgante.

- Considerando a necessidade de incrementar e melhorar a rede de Publicidade Exterior (outdoor) na área do Município de Odivelas, de forma a contribuir para uma melhor comunicação com os munícipes e melhorar a qualidade da imagem institucional;

- É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de instalação de suportes de publicidade exterior, que se regerá de acordo com as seguintes condições:

PRIMEIRA

1 - Pelo presente contrato, a primeira outorgante obriga-se a proceder à instalação de 50 suportes de publicidade exterior, de ora em diante designados por “outdoors”, sendo que 25 se destinam a ser utilizados pelo segundo outorgante para publicidade institucional, e os restantes 25 pela primeira outorgante, para os efeitos que tiver por convenientes, nos termos gerais estabelecidos no Regulamento de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano.

2 - Os locais seleccionados para a colocação dos mencionados “outdoors” constam da listagem anexa ao presente contrato, a qual faz parte integrante do mesmo.

3 - Caso, à data de celebração do presente contrato, algum ou alguns dos locais mencionados no número anterior se encontrem eventualmente ocupados, consideram-se como não integrados na listagem anexa.

SEGUNDA

A instalação referida na cláusula primeira será efectuada por conta da primeira outorgante, sendo também da sua responsabilidade a manutenção e colocação de material nos respectivos “outdoors”.

TERCEIRA

O presente contrato é celebrado pelo período de quatro anos, com efeitos à data de assinatura do presente contrato, podendo ser objecto de renovação mediante acordo entre os outorgantes.

QUARTA

A rede de “outdoors” mencionada na cláusula primeira é passível de aumento ou diminuição por acordo mútuo entre os outorgantes.

QUINTA

A instalação dos “outdoors” objecto do presente contrato está isenta das taxas municipais actualmente em vigor no Município de Odivelas.

SEXTA

O presente contrato fica sujeito à obtenção de licenciamento a conceder pela Câmara Municipal nos termos previstos no Regulamento de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano.

SÉTIMA

Para dirimir qualquer litígio resultante do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro. Assim o disseram.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste contrato, do qual fazem parte integrante, por os outorgantes terem declarado que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.

O presente contrato está de acordo com a minuta aprovada na 15ª reunião de Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 26 de Julho de 2006.

Aos outorgantes na presença simultânea de todos fiz em voz alta a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo.

Conta: Pago por meio de guia n.º

(Aprovado por maioria)

EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO INGLÊS E ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Candidatura ao Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo nas Escolas do Ensino Básico, em parceria com os respectivos agrupamentos de escolas, bem como a minuta do Acordo de Colaboração e de Cooperação e respectivo anexo (anexo 2) a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas, entidade promotora da candidatura, e os agrupamentos de escolas, entidades responsáveis pela

planificação das actividades de enriquecimento curricular e a enviar para o Ministério da Educação aquando da formalização da candidatura, nos termos definidos na informação dos serviços n.º 304/DE/2006, de 19 de Julho de 2006:

(...)

“Actividades de Enriquecimento Curricular

Face ao exposto e numa perspectiva de rentabilização de sinergias e de recursos disponíveis com capacidade mobilizadora em torno do sucesso educativo das crianças, a Câmara Municipal de Odivelas reuniu com todos os Agrupamentos de Escolas e Escola não Agrupada com vista a auscultar os interesses, as condições e a disponibilidade dos mesmos para avançarem com uma parceria com a Câmara Municipal.

A organização da oferta de **AEC** aos alunos, foi equacionada tendo em conta a realidade de cada escola, o projecto educativo, o regime de funcionamento, os espaços existentes e sua adequabilidade, bem como a existência de entidades potencialmente interessadas em promover uma candidatura às **AEC** em parceria com os agrupamentos.

A proposta de oferta de **AEC** que se segue é a possível dentro das limitações espaciais existentes, tem por base o

projecto educativo das escolas e vai ao encontro das expectativas dos agrupamentos de escolas, já que em quase todos os estabelecimentos de ensino estes privilegiam a parceria com a Câmara Municipal.

A organização dos diferentes “pacotes” de oferta das **AEC** teve em consideração igualmente a particularidade do Inglês 3º/4º Anos e do Apoio ao Estudo constituírem actividades de oferta obrigatória, na medida que integram os planos de actividades dos agrupamentos de escolas. Este facto veio a revelar-se de extrema importância ao nível da definição das **AEC** para as escolas a funcionarem em regime duplo, mas também ao nível da duração semanal das **AEC** nas escolas a funcionarem em regime normal.

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas seja promotora de uma candidatura ao Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º/4º Anos e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo nas EB1's, em parceria com os respectivos Agrupamentos de Escolas e nos termos abaixo referidos:

Oferta de AEC – Inglês 3º/4º Anos, Música 1º/2º/3º/4º Anos e Expressão Física 1º/2º/3º/4º Anos __ € 250

Designação	Nº	Turmas		Regime	Outra Actividade 1º/2º Anos
		1º/2º	3º/4º	Funcionamento	
EB1/JI's	Alunos				
EB1/JI D. Dinis	308	6	8	Normal	TIC/Informática
EB1 Vale Grande	79	2	2	Normal	TIC/Informática
EB1 Serra da Luz	82	2	2	Normal	TIC/Informática
EB1/JI Quinta da Paia	179	4	5	Normal	TIC/Informática
EB1 Quinta das Dalias	60	2	1	Normal	Expressão Dramática
EB1 nº 3 de Famões	27	1	1	Normal	Expressão Dramática
EB1 nº 4 de Famões	80	2	2	Normal	Expressão Dramática
EB1/JI Chafariz D'El Rey	122	3	3	Normal	TIC/Informática

Nota: A Outra Actividade 1º/2º Anos é uma alternativa em substituição do inglês para os 3º/4º anos

Oferta de AEC – Inglês 3º/4º Anos, Actividade da Música 1º/2º/3º/4º Anos e Expressão Dramática 1º/2º/3º/4º Anos __ € 180

Designação	Nº	Turmas		Regime	Outra Actividade 1º/2º Anos
		1º/2º	3º/4º	Funcionamento	
EB1/JI's	Alunos				
EB1 Barbosa do Bocage	146	4	3	Normal	TIC/Informática
EB1 da Azenha	39	1	1	Normal	-

Oferta de AEC – Inglês 3º/4º Anos, Actividade da Música 1º/2º/3º/4º Anos __ € 130

Designação	Nº	Turmas		Regime	Outra Actividade 1º/2º Anos
EB1/JI's	Alunos	1º/2º	3º/4º	Funcionamento	
EB1/JI Caneças nº 1	120	4	3	Duplo	-
EB1/JI Casal da Serra	133	4	3	Normal	TIC/Informática
EB1/JI Maria Lamas	273	6	7	Normal	Expressão Dramática
EB1 Eça de Queiroz	23	1	1	Normal	Inglês

Oferta de AEC – Inglês 3º/4º Anos, Expressão Física 1º/2º/3º/4º Anos __ € 130

Designação	Nº	Turmas		Regime	Outra Actividade 1º/2º Anos
EB1/JI's	Alunos	1º/2º	3º/4º	Funcionamento	
EB1/JI Cesário Verde	196	3	6	Duplo	-
EB1 Nº 5 Odivelas	170	4	4	Duplo	Música
EB1/JI Veiga Ferreira	200	6	4	Duplo	Música
EB1 nº 7 de Odivelas	395	11	9	Duplo	-
EB1/JI João Villaret	214	5	5	Duplo	Música
EB1 Professora Maria Costa	144	4	4	Duplo	Música
EB1/JI Quinta de S. José	220	6	5	Duplo	Expressão Dramática

Oferta de AEC – Inglês 3º/4º Anos __ € 100

Designação	Nº	Turmas		Regime	Outra Actividade 1º/2º Anos
EB1/JI's	Alunos	1º/2º	3º/4º	Funcionamento	
EB1 Caneças	114	-	6	Duplo	-
EB1 António Maria Bravo	205	5	5	Duplo	Música
EB1/JI Olival Basto	206	5	5	Duplo	Activ. Física/Desportiva
EB1 Rainha Santa	273	6	7	Duplo	Música
EB1 da Amoreira	239	7	5	Duplo	TIC/Informática

(...)

Proposta de Acordo de Colaboração e Cooperação

Considerando que,

O Despacho n.º 12 591/2006, publicado no Dr. 2ª Série, de 16/06/2006 aprovou o “Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo.

Este diploma aplica-se aos estabelecimentos de educação e ensino público nos quais funcione a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico e define a oferta das **Actividades de Enriquecimento Curricular – (AEC)**. Consideram-se **AEC** as actividades que incidam nos

domínios artístico (música, expressão dramática, expressão plástica), desportivo, científico/tecnológico e outros.

O referido Programa se traduz numa oferta educativa extracurricular gratuita, que se desenvolve ao longo do ano lectivo, em regime de complemento educativo e que se dirige aos alunos que frequentam os 1º/2º/3º/4º anos do 1º Ciclo do Ensino Básico Público.

As actividades educativas são obrigatoriamente organizadas em regime normal, podendo excepcionalmente ser em regime duplo, mas só quando as

instalações não o permitam, isto é quando o n.º de turmas constituídas for superior ao n.º de salas disponíveis.

Os estabelecimentos de ensino manter-se-ão obrigatoriamente abertos pelo menos até às 17h30 e no mínimo 8h00 diárias, com vista à oferta de **AEC**, de animação e de apoio à família, de frequência gratuita por parte dos alunos.

As actividades de enriquecimento curricular devem ser planificadas pelos agrupamentos de escolas em parceria obrigatória com a entidade promotora da candidatura ao financiamento, mediante celebração de um acordo de colaboração, cujos termos identifiquem as **AEC**, o horário semanal de cada actividade, o local de funcionamento, as responsabilidades das partes e o n.º de alunos por actividade.

A supervisão pedagógica das **AEC** para o 1º ciclo é da responsabilidade dos professores, quanto às actividades de animação e de apoio à família no âmbito do pré-escolar é da responsabilidade dos educadores de infância;

A implementação do programa é objecto de candidatura ao Ministério da Educação, por parte da Câmara Municipal em parceria com os Agrupamentos de Escolas.

Entre:

O **MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa colectiva com o número 504 293 125, neste acto representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, **Susana de Carvalho Amador** adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**.

e,

O **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS**, com sede _____, Pessoa Colectiva n.º _____, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo Sr. _____ adiante designados por **SEGUNDOS OUTORGANTES**.

Cláusula Primeira

(Das Responsabilidades do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante responsabiliza-se por:

- Elaborar e apresentar a candidatura ao Programa em questão, nos termos definidos pelo diploma do Ministério da Educação;
- Recrutar e contratar os docentes, de acordo com o número de turmas a constituir;
- Adquirir os materiais didácticos necessários à implementação do programa para os alunos carenciados;

- Efectuar a avaliação da implementação, aplicação e resultados do processo em conjunto com os Agrupamentos envolvidos.

Cláusula Segunda

(Das Responsabilidades dos Segundos Outorgantes)

1. Os Segundos Outorgantes responsabilizam-se por:

- Organizar os processos e procedimentos relativos à inscrição dos alunos abrangidos, bem como a organização das respectivas turmas, tais como o horário semanal de cada actividade, o local de funcionamento de cada actividade e o n.º de alunos em cada actividade;
- Supervisionar e colaborar na programação das **AEC**;
- Efectuar o acompanhamento e avaliação pedagógica do Programa;
- Controlar a assiduidade dos docentes;
- Participar na avaliação da implementação, aplicação e resultados do Programa conjuntamente com o Primeiro Outorgante.

Cláusula Terceira

(Do Âmbito de Aplicação)

Com a outorga do presente acordo de cooperação e colaboração o “O Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular”, será implementado nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico Público referidas no anexo ao presente acordo e do qual faz parte integrante.

Cláusula Quarta

(Da Logística)

A leccionação das Actividades de Enriquecimento Curricular, no âmbito do mencionado Programa, far-se-á nos espaços escolares dos respectivos estabelecimentos de ensino, após o terminus das actividades curriculares, para as turmas que funcionam em regime normal e nas bibliotecas, centros de recursos, ginásios para as turmas que funcionam em regime duplo.

Cláusula Quinta

(Da Vigência)

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor por períodos correspondentes ao ano lectivo, ficando o anexo ao presente acordo sujeito a eventuais alterações anuais.

2. O presente acordo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao seu termo.

Cláusula Sexta (Disposições Finais)

1. No demais, este Acordo será regido pela legislação aplicável em vigor, devendo os outorgantes respeitar a regulamentação específica aplicável, emitida pelas Entidades Nacionais competentes em matéria de Educação.

2. Qualquer adequação ou tolerância relativa ao estipulado no presente acordo será resolvida por acordo entre as partes, não implicando uma alteração ao clausulado a menos, que as partes por acordo assim o entendam fazer.

O presente protocolo foi feito em 8 exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Odivelas, _____ de Julho de 2006

Pelo Primeiro Outorgante, _____ Pelos Segundos Outorgantes,
(Susana de Carvalho Amador)

ANEXO (Ao Acordo de Cooperação)

O presente anexo identifica o Agrupamento de Escolas e as Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a desenvolver em cada estabelecimento de ensino do 1º ciclo do ensino básico, o horário semanal, o nº de alunos e os espaços a afectar a cada actividade:

Agrupamento de Escolas _____

ESCOLA: _____

Regime de Funcionamento da Escola: _____

Actividades: _____

AEC / Nº de Alunos e Local de Funcionamento de cada actividade:

AEC	N.º Alunos				Local de Funcionamento			
	1º	2º	3º	4º	Sala Aula	Ginásio R. Desportivo	Biblioteca	Outros
Inglês 3º/4º Anos								
Música 1º/2º/3º/4º Anos								
Expressão Física e Motora 1º/2º/3º/4º Anos								
Expressão Dramática 1º/2º/3º/4º Anos								
TIC/Informática 1º/2º Anos								
Música 1º/2º Anos								
Expressão Física 1º/2º Anos								

AEC / Horário Semanal / Duração Diária:

AEC	Horário Semanal	Duração Diária		
Inglês 3º/4º Anos				
Música 1º/2º/3º/4º Anos				
Expressão Física e Motora 1º/2º/3º/4º Anos				
Expressão Dramática 1º/2º/3º/4º Anos				
TIC/Informática 1º/2º Anos				
Música 1º/2º Anos				
Expressão Física 1º/2º Anos				

Odivelas, _____ de _____ de 2006

Câmara Municipal de Odivelas

Agrupamento de Escolas „ _____

(Aprovado por unanimidade)

URBANISMO**BAIRRO GULBENKIAN, ODIVELAS
APROVAÇÃO DO ESTUDO URBANÍSTICO**

Aprovação do Estudo Urbanístico do Bairro Gulbenkian em Odivelas, que inclui a desafectação da área total de 369m² do domínio público para integração no domínio privado do município e a constituição dos lotes 34 e 35 no seguimento do Lote 7 e alteração do lote 13, demolindo o edifício existente e implantação de um edifício no seguimento do Lote 14 e que, ao mesmo tempo, feche a Praceta Grão Vasco a nascente, de acordo com o proposto na Informação n.º 144/DHSAS/2006 de 20 de Julho de 2006 e no Estudo Urbanístico e na Memória Descritiva, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Odivelas aprovada na 3.ª reunião ordinária realizada no dia 10 de Fevereiro de 2005 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões* n.º 3/2005, página 12).

LOTE 13 - Situação actual
Área do Lote = 171m²
Uso actual - Comércio

LOTE 13 - Proposto
Área do Lote = 234m²
Área de Implantação = 234m²
Área de Construção = 982m²
Área de Construção destinada a Habitação = 860m²
Área de Construção destinada a Comércio e Serviços/Equipamento = 122m²
Área a desafectar do Domínio Público e a integrar no Domínio Privado do Município = 63m²
Nº de Pisos = 4 (cércea igual ao lote adjacente)
Nº de Fogos = 10
Tipologias = 3T₁ + 4T₂ + 3T₃
Piso Térreo = T₂ + 2 Espaços Comerciais + Serviços/Equipamento
Piso Tipo = T₁ + T₂ + T₃

LOTE 34
Área de Implantação = 150m²
Área de Construção = 637m²
Área de Construção destinada a Habitação = 637m²
Área a desafectar do Domínio Público e a integrar no Domínio Privado do Município = 150m²
Nº de Pisos = 4 (cércea igual ao lote adjacente)
Nº de Fogos = 8
Tipologias = 1T₁ + 7T₂
Piso Térreo = T₁ + T₂
Piso Tipo = T₂ + T₂

LOTE 35
Área de Implantação = 156m²
Área de Construção = 671m²
Área de Construção destinada a Habitação = 671m²

Área a desafectar do Domínio Público e a integrar no Domínio Privado do Município = 156m²

Nº de Pisos = 4 (cércea igual ao lote adjacente)

Nº de Fogos = 8

Tipologias = 4T₁ + 1T₂ + 3T₃

Piso Térreo = T₁ + T₂

Piso Tipo = T₁ + T₃

As alterações ao Alvará de Loteamento decorrentes da implantação de 3 novos lotes reflectem-se nos seguintes totais:

Área de Implantação dos 3 Lotes propostos = 540m²

Área de Construção dos 3 Lotes propostos = 2.290m²

Área de Construção destinada a Habitação = 2.168m²

Área de Construção destinada a Comércio e Serviços = 122m²

Área a desafectar do Domínio Público e a integrar no Domínio Privado do Município para a constituição de 2 novos lotes (Lote 34 e Lote 35) e a alteração do Lote 13 = 369m²

Nº de Fogos = 26

Este assunto carece de Deliberação da Assembleia Municipal

(Aprovado por unanimidade)

SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 59 inserido no Bairro Flor do Minho, em Caneças, pelo depósito caução n.º 2592 de 08-06-2006, efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 827,42 (oitocentos e vinte e sete euros e quarenta e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2001, de 23 de Agosto de 2001, de acordo com o proposto na informação n.º 180/PC/DGOU/DRU/2006, de 16 de Junho de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA
DO BAIRRO CASAL DA TORRE**

Atribuição de uma participação financeira, de €2.163,42 (dois mil cento e sessenta e três euros e quarenta e dois cêntimos), à Comissão de Administração Conjunta do Bairro Casal da Torre, para execução de um passeio, junto à Rua Serpa Pinto, de acordo com o proposto na informação n.º 50/DGOU/DRU/LB, de 21 de Junho de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

**RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DAS OBRAS
DE URBANIZAÇÃO – ALVARÁ 05/2003**

Recepção Provisória parcial das Obras de Urbanização, efectuadas em Golides, na freguesia de Famões, referente ao Alvará n.º 05/2003, tendo como titular a empresa FARGUE – Indústria e Comercialização de Imóveis, Lda., atendendo que a maioria das obras de urbanização estão executadas de acordo com os projectos aprovados, e uma vez que as obras que faltam não são impeditivas de conceder a recepção provisória parcial das obras de urbanização, mantendo-se no entanto a caução anteriormente prestada relativa à regular execução das obras de urbanização, devendo o promotor proceder às correcções e execução das obras em falta, de acordo com o proposto a folhas. 875, do Processo n.º 28622/L/OC, e nos termos do constante no Auto de Vistoria, constante a folhas 861 do referido processo.

(Aprovado por maioria)

UNIDADES ORGÂNICAS**DESPACHOS****PRESIDÊNCIA****DESPACHO N.º 102/PRES/2006**

Assunto: **Delegação de competências**

Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, no uso das competências em mim delegadas pela Câmara Municipal de Odivelas, pelas deliberações de 04 de Novembro de 2005 e 22 de fevereiro de 2006, ao abrigo do artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do disposto nos artigos 35º e 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, encontrando-me em gozo de férias, durante o período de 01 a 08 de Agosto de 2006, pelo presente despacho **DESIGNO** para me substituir durante a duração das mesmas, o **Vice-Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Vitor Manuel Alves Peixoto**.

Esta delegação de competências entra em vigor em 01 de Agosto de 2006.

Odivelas, 25 de Julho de 2006

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(a) *Susana de Carvalho Amador*

DESPACHO N.º 103/PRES/2006

Assunto: **Desporto Escolar**

No exercício das suas competências legais incumbe à Câmara Municipal apoiar as actividades escolares que se integrem em Projectos Educativos, numa perspectiva de valorização do papel sócio-educativo da escola, como forma de potenciar uma melhor interacção entre a comunidade escolar.

Neste âmbito assume especial relevo o desporto escolar, enquanto factor de desenvolvimento formativo,

educacional e social, o qual deverá ser acompanhado, ao nível Municipal, pelos serviços que desenvolvem um contacto mais próximo e que melhor conhecem as realidades das Escolas e dos seus agentes.

Assim e procurando otimizar um conjunto de sinergias que permitam obter uma eficaz rentabilização dos meios municipais e que simultaneamente valorizem o desporto escolar, no contexto do ensino/aprendizagem, **determino:**

1. Que o conjunto de competências relacionadas com o Desporto Escolar, incluindo o Projecto de Adaptação ao Meio Aquático (PAMA) e o Programa de Apoio ao Desporto e Educação Física na Escola (PADEFE), sejam prosseguidas ao nível municipal, pelo Departamento de Educação, Juventude e Cultura, (DEJC), através da Divisão de Educação;
2. Na prossecução desta competência deverá o DEJC, sempre que entenda necessário, obter a colaboração de outras unidades orgânicas para uma adequada realização dos objectivos pretendidos.

Odivelas, 27 de Julho de 2006

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(a) *Susana de Carvalho Amador*

DESPACHO N.º 105/PRES/2006

Assunto: Programas de Apoio Municipais

A situação financeira do Município impõe a tomada de um conjunto de decisões que tenham como desiderato uma criteriosa contenção da despesa e um intransigente rigor no campo orçamental.

Assim, foram oportunamente transmitidas orientações relativas aos diversos Programas de Apoio Municipais no sentido de se estabelecerem novos critérios que simultaneamente tenham em consideração as referidas dificuldades financeiras e definam de uma forma mais selectiva o universo das entidades que serão objecto de apoio.

Nestes termos, e enquanto não forem aprovadas as alterações aos actuais Programas de Apoio Municipais, não deverão ser enviadas à reunião de Câmara quaisquer propostas de Concessão de Apoio ao abrigo dos referidos Programas.

Odivelas, 31 de Julho de 2006

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(a) *Susana de Carvalho Amador*

VEREAÇÃO**DESPACHO N.º 05/GVMFF/2006**

Assunto: Despacho de Subdelegação de competências da Sr.ª Vereadora Maria Fernanda Marcelo Faria Duarte Franchi, na Directora do Departamento de Educação, Juventude e Cultura, Sr.ª Dr.ª Maria Margarida Santos de Freitas.

Considerando a norma habilitante constante do n.º 1 do Art.º 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro, e Rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e atendendo às competências que me foram delegadas e subdelegadas pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Odivelas através do Despacho n.º 51/PRES/2006, e genericamente nos termos do disposto no Artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro. e em aditamento ao meu Despacho 02/GVMFF/2006, de 27 de Março de 2006, **subdelego**, pelo presente Despacho, **durante o período de 31 de Julho a 14 de Agosto**, datas em que me encontrarei ausente por motivo de férias, **na Sr.ª Directora do Departamento de Educação, Juventude e Cultura, Dr.ª Maria Margarida Santos de Freitas**, as competências que me foram delegadas e subdelegadas, e que sejam susceptíveis de subdelegação, com excepção das competências respeitantes à Divisão de Assuntos Sociais.

A competência ora subdelegada poderá ser revogada a todo o tempo, desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Do exercício da competência ora subdelegada. deverá o subdelegado prestar ao delegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

O presente Despacho vigorará pelo período determinado, data a partir do qual se manterá em plena eficácia apenas, o anterior Despacho de Subdelegação de competências, Despacho 02/GVMFF/2006, de 27 de Março de 2006.

Odivelas, 28 de Julho de 2006.

A VEREADORA
(a) *M.ª Fernanda Franchi*

DESPACHO N.º 06/GVMFF/2006

Assunto: Despacho de Subdelegação de competências da Sr.ª Vereadora Maria Fernanda Marcelo Faria Duarte Franchi, na Adjunta do seu Gabinete de Apoio Pessoal, Senhora Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Batista Vilhena Faber.

Por força do estabelecido no n.º 4 do Art.º 73º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro, e genericamente no Artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro, bem como no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável nos termos do n.º 6 do Artigo 74º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em aditamento ao meu Despacho 01/GVMFF/2006, de 27 de Março de 2006, **subdelego**, pelo presente Despacho, **durante o período de 31 de Julho a 14 de Agosto**, datas em que me encontrarei ausente por motivo de férias, **na Adjunta do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Senhora Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Batista Vilhena Faber**, as seguintes competências que me foram delegadas:

- Recepcionar e encaminhar para os respectivos serviços, toda a correspondência dirigida à Divisão de Assuntos Sociais, do Departamento Municipal de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais.

- Promover a instrução de todos os processos, no âmbito das atribuições da Divisão de Assuntos Sociais, do Departamento Municipal de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais.

As competências ora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo, desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Do exercício das competências ora subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao delegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

O presente Despacho vigorará pelo período determinado, data a partir do qual se manterá em plena eficácia apenas, o anterior Despacho de Subdelegação de competências, Despacho 01/GVMFF/2006, de 27 de Março de 2006.

Odivelas, 28 de Julho de 2006.

A VEREADORA
(a) *M.ª Fernanda Franchi*

DESPACHO N.º 03/VCMB/2006

Assunto: Subdelegação de Competências do Vereador Carlos Manuel Maio Bodião no seu Adjunto Luís Alberto Salmonete Alves Rodrigues

Por força do estabelecido no n.º 4 do artigo 73º da lei n.º 169/99 de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro e genericamente no artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 Setembro, bem como no Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 Julho, aplicável por força do n.º 6 do artigo 74º da Lei 169/99 de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro e ao abrigo do disposto no Despacho de Delegação de Competências da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas no signatário, Despacho n.º 53/PRES/2006 de 08 Março de 2006, pelo presente despacho **subdelego**, **durante o período de 07 a 31 de Agosto de 2006**, data em que me encontrarei ausente por motivo de férias, **no meu Adjunto de Gabinete - Sr. Luís Alberto Salmonete Alves Rodrigues**, a seguinte competência que me foi delegada:

1. Recepcionar e encaminhar correspondência para o DAS - Departamento do Ambiente e Salubridade, para o MVM - Médico Veterinário Municipal, bem como para outros serviços do Município;

2. Assinatura da correspondência e do expediente necessários à instrução de processos no âmbito do respectivo Gabinete.

A competência agora subdelegada poderá ser revogada a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Do exercício da competência subdelegada, deverá o subdelegado prestar ao delegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

O presente despacho vigorará pelo período determinado.

Odivelas, 01 de Agosto de 2006

O Vereador
(a) *Carlos Maio Bodião*

SERVIÇOS MUNICIPAIS**DESPACHO N.º 08/DDPEDE/2006**

Assunto: Subdelegação de competências nos Chefes de Divisão, Sra. Eng.ª Teresa Reis e Sr. Arqt.º Luís Grave

Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e demais legislação habilitante e ao abrigo do disposto no despacho de subdelegação de competências n.º 04/VSP/2006 do Sr. vereador Sérgio Paiva, de 24 de Março de 2006, subdelego nos Chefes da Divisão dos Projectos Estratégicos e Mobilidade Urbana, Sra. Eng.ª Teresa Reis e Chefe da Divisão do Plano Director Municipal, Sr. Arqt.º Luís Grave, as competências que me foram subdelegadas e que serão exercidas no âmbito do Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico, durante o meu período de férias, de **24 de Julho a 18 de Agosto de 2006**, nos seguintes termos e limites:

1. Assinar correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida às entidades referidas na alínea a) do ponto 4 da parte II do despacho n.º 50/PRES/2006;
2. Autorizar o gozo e acumulação de férias;
3. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
4. Justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no art.º 71º do estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central Regional e Local;
5. Autorizar a realização de trabalho extraordinário e do prestado em dias de descanso semanal, complementar e feriados com respeito pelos limites impostos pelo n.º 1 do art.º 27º do decreto-lei n.º 259/98 de 18 de Agosto e sempre que assim o exija o funcionamento do serviço;
6. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;
7. Autorizar termos de abertura e de encerramento de livros sujeitos a esta formalidade;
8. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou a documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

9. Praticar actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante;

10. Propor à Divisão de Recursos Humanos a autorização do abono de vencimento de exercício por doença, bem como o exercício de funções que dê lugar à reversão de vencimento de exercício;

11. Autorizar a realização de despesas orçamentadas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), sempre com respeito pela disciplina de execução orçamental estabelecida nas alíneas d), e) e f) do Ponto 2.3.4. do POCAL, aprovado pela lei n.º 54-a/99 de 22 de Fevereiro, alterada pela lei n.º 162/99 de 14 de Setembro e pelo Decreto-lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro e o cumprimento estrito do estabelecido no art.º 16º do decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho;

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem, bem como poderão ser revogados quaisquer actos praticados pela subdelegada.

Poderá ainda o delegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao delegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 13 de Julho de 2006

Por delegação de competências
O Director do DPEDE
(a) *José Pedro S. P. Moura de Mesquita*

DESPACHO N.º 06/DDGOU/2006

Assunto: Subdelegação de competências

ANTÓNIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUSA, Director do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico da Câmara Municipal de Odivelas, no uso das competências em mim delegadas pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, pelo Despacho n.º 57/PRES/2006, ao abrigo pelos artigos 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, 5º/n.ºs 2 e 4, 11º/n.º 9 e 75º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e nos termos do disposto nos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, sem prejuízo e independentemente da subdelegação de competências a que se refere o meu despacho n.º 02/DGOU/2006, de 14 de Março, pelo presente SUBDELEGO na Sra. Engenheira Susana da Conceição Coimbra Marques, Engenheira Civil de Primeira Classe, para serem exercidas no âmbito da Divisão de Reabilitação Urbana, deste Departamento, as competências previstas pelos artigos 68º e 70º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a seguir se enunciam:

a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas;

b) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental (direcção de instrução de procedimentos), necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

Esta subdelegação de competências vigorará de 31 de Julho e 18 de Agosto de 2006.

Odivelas, 21 de Julho de 2006

O Director do D.G.O.U.,
(a) *António de Sousa*

DESPACHO N.º 07/DDGOU/2006

Assunto: Subdelegação de competências

ANTÓNIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUSA, Director do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico da Câmara Municipal de Odivelas, no uso das competências em mim delegadas pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, pelo Despacho n.º 57/PRES/2006, ao abrigo pelos artigos 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, 5º/n.ºs 2 e 4, 11º/n.º 9 e 75º do Decreto-Lei n.º 555/99,

de 16 de Dezembro, e nos termos do disposto nos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, sem prejuízo e independentemente da subdelegação de competências a que se refere o meu despacho n.º 03/DGOU/2006, de 17 de Março, pelo presente **SUBDELEGO** no Sr. **Arquitecto Fernando Teixeira Gordo**, Arquitecto Assessor Principal, para serem exercidas no âmbito da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, deste Departamento, as competências previstas pelos artigos 68º e 70º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a seguir se enunciam:

a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas;

b) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental (direcção de instrução de procedimentos), necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

Esta subdelegação de competências vigorará de 31 de Julho e 9 de Agosto de 2006.

Odivelas, 28 de Julho de 2006

O Director do D.G.O.U.,
(a) *António de Sousa*

DESPACHO N.º 01/SMPC/2006

Assunto: Subdelegação de assinatura de correspondência e expediente, no âmbito do Serviço Municipal de Protecção Civil, na Dra. Susana Alexandra Santos Silva Gonçalves da Costa

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, diploma que aplicou à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente) **subdelego**, durante o meu período de férias, **de 7 e 14 de Agosto de 2006**, na Técnica Superior de 1.ª Classe, **Dra. Susana Alexandra Santos Silva Gonçalves da Costa**, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à instrução dos processos no âmbito do respectivo serviço.

Odivelas, 2 de Agosto de 2006

Por Subdelegação de Competências
do Senhor Vereador Vitor Peixoto
A Coordenadora do Serviço Municipal de Protecção Civil
(a) *Cláudia Beiro*

DESPACHO N.º 04/DGAF/2006

Assunto: subdelegação de competências na Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Patrícia Fino da Silva Beirão Paulo.

De acordo com o disposto no art.º 70º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e demais legislação habilitante, e ao abrigo do disposto no despacho de delegação de competências n.º 82/PRES/2006, da Senhora Presidente de Câmara, de 15 de Maio de 2006, subdelego, pelo presente despacho, durante o período de 07 de Agosto a 18 de Agosto de 2006, datas em que me encontrarei ausente por motivo de férias, na Sra. Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Patrícia Fino da Silva Beirão Paulo, as competências que me foram delegadas e que serão exercidas no âmbito do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira e em relação a todas as unidades orgânicas do Município, exceptuando as competências no âmbito da Divisão de Formação e Saúde Ocupacional, mantendo-se as mesmas subdelegadas no Sr. Chefe de Divisão, Dr. José António dos Remédios Janeiro, conforme o despacho n.º 02/DGAF/2006.

As competências ora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo, desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Do exercício das competências ora subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 03 de Agosto de 2006

Por delegação de competências
O Director do Departamento de Gestão
Administrativa e Financeira
(a) *Rui Manuel Duarte Vieira*

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA**Actividade Financeira**

Despachos de autorização de pagamentos exarados pelo Senhor Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, nos termos da Informação dos serviços n.º **412/DGAF/DF/FC/2006** de 19 de Julho de 2006.

Despachos exarados pelo Sr. Director do DGAF:

Assunto: Pedido de autorização de cabimento, compromisso e posterior pagamento à empresa “Protessegurança, S.A.”, no valor de € 4.508,46, referente a prestação de serviço de segurança extra no Centro de Exposições na Quinta da Memória, de acordo com a Informação n.º001227//DA/2006 de 19-05-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

Ratifico os actos de Cabimento, Compromisso e adjudicação nos termos do artigo 137, n.º3 e n.º4 do CPA.

Autorizo o Pagamento nos termos propostos.

Data de Decisão: 07-06-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Informática El Corte Inglés, S.A.”, no valor de € 14.867,94, referente a fornecimento de computadores portáteis para o GISC, de acordo com a Informação n.º001398/DA/2006 de 07-06-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

Autorizo o Pagamento.

Remeta-se o processo à DPC para regularizações descritas no ponto 1º e posterior envio para a DF.

Data de Decisão: 13-06-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Reinaldo Fernandes Hígino, Lda”, no valor de € 3.457,41, referente a fornecimento de diverso material para exposição para o DPEDE, de acordo com a Informação n.º001457//DA/2006 de 14-06-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

Autorizo o Pagamento nos termos propostos.

Data de Decisão: 16-06-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Marques Raso, Lda”, no valor de € 328,00, referente a fornecimento de gás propano e butano para Escolas e Jardins de Infância do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º001465/DA/2006 de 16-06-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

DF

Autorizo o Pagamento.

Data de Decisão: 20-06-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Marques Raso, Lda”, no valor de € 196,80, referente a fornecimento de gás propano e butano para Escolas e Jardins de Infância do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º001519/DA/2006 de 22-06-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

DF

Autorizo o Pagamento nos termos propostos.

Data de Decisão: 28-06-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Nestlé Waters Direct Portugal, S.A.”, no valor de € 379,34, referente a prestação de serviço de aluguer de equipamentos de água instalados em diversos Serviços Municipais, de acordo com a Informação n.º001522/DA/2006 de 22-06-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

DF

Autorizo o Pagamento nos termos propostos

Data de Decisão: 28-06-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Rentokil Initial Portugal, Lda”, no valor de € 227,73, referente a prestação de serviço de manutenção no âmbito dos cuidados higio-sanitários para o Refeitório Municipal, de acordo com a Informação n.º001518//DA/2006 de 22-06-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

DF

Autorizo o Pagamento nos termos propostos.

Data de Decisão: 28-06-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Nestlé Waters Direct Portugal, S.A.”, no valor de € 486,95, referente a fornecimento de água, de acordo com a Informação n.º001530/DA/2006 de 22-06-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

DF

Autorizo o Pagamento nos termos propostos

Data de Decisão: 28-06-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “PT Prime, S.A.”, no valor de € 1.815,00, referente a prestação de serviço de acesso à rede internet, de acordo com a Informação n.º001520/DA/2006 de 22-06-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

DF

Autorizo o Pagamento nos termos propostos.

Data de Decisão: 28-06-2006.

Assunto: Pedido de autorização cabimento, compromisso e posterior pagamento à empresa “Protessegurança, S.A.”, no valor de € 4.658,74, referente a prestação de serviço de segurança extra no Centro de Exposições na Quinta da Memória, de acordo com a Informação n.º001517/DA/2006 de 22-06-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

DF

Autorizo o Pagamento.

Remeta-se à DPC e DF para registo de Cabimento e Compromisso.

Data de Decisão: 28-06-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Lda”, no valor de € 12,71, referente a fornecimento de café e outros produtos de cafetaria para o Refeitório Municipal, de acordo com a Informação n.º001573/DA/2006 de 29-06-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

DF

Pague-se.

Data de Decisão: 05-07-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Marques Raso, Lda”, no valor de € 261,40, referente a fornecimento de gás propano e butano para Escolas e Jardins de

Infância do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º001628/DA/2006 de 04-07-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

DF

Pague-se.

Data de Decisão: 05-07-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Expresso Papiro, Lda”, no valor de € 1.619,10, referente a fornecimento de pastas, de acordo com a Informação n.º001598/DA/2006 de 30-06-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

DF

Pague-se.

Data de Decisão: 05-07-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Etigrafe, Lda”, no valor de € 2.395,80, referente a fornecimento de livros de protocolo para stock, de acordo com a Informação n.º001551/DA/2006 de 27-06-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

DF

Pague-se.

Data de Decisão: 05-07-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Leite & Mesquita, Lda”, no valor de € 109,93, referente a fornecimento de tinta, de acordo com a Informação n.º001606/DA/2006 de 30-06-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

DF

Pague-se.

Data de Decisão: 05-07-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Manutan, Lda”, no valor de € 370,26, referente a fornecimento de carrinho de transporte, de acordo com a Informação n.º001619/DA/2006 de 03-07-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

DF

Pague-se.

Data de Decisão: 05-07-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Dinisa, Lda”, no valor de € 163,96, referente a fornecimento de carimbos, de acordo com a Informação n.º001604/DA/2006 de 30-06-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

DF

Pague-se.

Data de Decisão: 05-07-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Sani Plus – Venda Directa, Lda”, no valor de € 208,13, referente a fornecimento de artigos de higiene pessoal para sanitários e cozinha do Refeitório Municipal, de acordo com a Informação n.º001601/DA/2006 de 30-06-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

DF

Pague-se.

Data de Decisão: 05-07-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Sporgravo, Lda”, no valor de € 15,73, referente a fornecimento de carimbos, de acordo com a Informação n.º001552/DA/2006 de 27-06-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

DF

Pague-se.

Data de Decisão: 05-07-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Sector Mais, Lda”, no valor de € 5.896,07, referente a fornecimento de refeições efectuadas no Refeitório Municipal, durante o Mês de Maio de 2006, de acordo com a Informação n.º001600/DA/2006 de 30-06-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

DF

Pague-se.

Data de Decisão: 05-07-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Tenidil, Lda”, no valor de € 5.001,56, referente a fornecimento, manutenção e aluguer de equipamento para as Escolas Básicas e Jardins de Infância do Concelho de Odivelas, de acordo com a Informação n.º001596/DA/2006 de 30-06-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

DF

Pague-se.

Data de Decisão: 05-07-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Vitor Manuel Pardelha do Carmo”, no valor de € 232,32, referente a fornecimento de material para as Marchas Populares, de acordo com a Informação n.º001605/DA/2006 de 30-06-2006.

Decisão do Sr. Director do DGAF:

DF

Pague-se.

Data de Decisão: 05-07-2006.

Administração Jurídica e Administração Geral

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Fernando Ferreira ao abrigo das competências delegadas e Subdelegadas, âmbito do Despacho n.º 52/PRES/2006, de 8 de Março de 2006, nos termos da informação dos serviços com o n.º **54/VFF/2006** de 17 de Julho de 2006, **63/DJAG/DATA/06** de 6 de Julho de 2006, **70/DJAG/DATA/06** de 19 de Julho de 2006 e **57/VFF/2006** de 20 de Julho de 2006.

Informação n.º 57/VFF/2006

Informação n.º 45/GVFF/SP/2006

Assunto: Cabimentação de verba para serviço de Coffe Break no âmbito da iniciativa dos Julgados de Paz

Despacho: De acordo. Ao DGAF/DPC para cabimentação com carácter urgente.

Informação n.º 63/DAJG/DATA/06:

Informação n.º 632/DAJG/DP/2006

Assunto: Cabimento relativo ao seguro da viatura municipal 90-32-SC

Despacho: Ao DGAF/DPC para cabimento da verba de € 3.264,70

Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da verba de € 3.264,70

Informação n.º 95/DAG/2006

Assunto: Pagamento de factura dos CTT Maio 2006

Despacho: Ao DGAF/DPC para cabimento da verba de € 4.673,58

Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da verba de € 4.673,58

Secção de Contra-Ordenações

Decisão de Apensação

De 17.06.2006 a 30.06.2006

Processo n.º 72/SCO/06

Arguido: CARLOS ALBERTO DE SOUSA CAVALHEIRO

Data da Decisão: 21-06-2006

Processo n.º 134/SCO/06

Arguido: NELSON PEREIRA BARRADAS

Data da Decisão: 21-06-2006

Decisão de Arquivamento dos Autos

De 17/06/2006 a 30/06/2006

Processo n.º 174/SCO/06

Arguido: SAQIB MUNIR

Data da Decisão: 21-06-2006

Decisão de Aplicação de Coima

De 17/06/2006 a 30/06/2006

Processo n.º 140/SCO/02

Arguido: SAMUEL ANTONIO RODRIGUES LOPES

Data da Decisão: 23-06-2006

Valor: 2.000,00 €

Processos Iniciados

De 17/06/2006 a 30/06/2006

Processo n.º 209/SCO/06

Arguido: PEDRO EMANUEL SERRA AMARAL

Entidade Autuante: DFM

21-06-2006

Processo n.º 210/SCO/06

Arguido: KULDIP SINGH

Entidade Autuante: DFM

30/06/2006

Processo n.º 211/SCO/06

Arguido: MATOS E LOPES, LDA

Entidade Autuante: SMIC

30/06/2006

Valor cobrado em Prestações

De 17/06/2006 a 30/06/2006

Valor Total 696,13 €

Processo n.º 72/SCO/05

Pagamento em: 19-06-2006

Valor: 200 €

Processo n.º 162/SCO/04

Pagamento em: 21-06-2006

Valor: 50,00 €

Processo n.º 168/SCO/04

Pagamento em: 29-06-2006

Valor: 150,00 €

Processo n.º 120/SCO/05

Pagamento em: 20-06-2006

Valor: 125,00 €

Processo n.º 347/SCO/03

Pagamento em: 20-06-2006

Valor: 39,91 €

Processo n.º 348/SCO/02

Pagamento em: 30-06-2006

Valor: 131,22 €

Valor Cobrado de Pagamentos Voluntários

De 17/06/2006 a 30/06/2006

Valor Total 721,17 €

Processo n.º 109/SCO/05

Pagamento em: 20-06-2006

Valor: 96,47 €

Processo n.º 369/SCO/05

Pagamento em: 20-06-2006

Valor: 49,88 €

Processo n.º 53/SCO/06

Pagamento em: 27-06-2006

Valor: 500,00 €

Processo n.º 109/SCO/06

Pagamento em: 23-06-2006

Valor: 24,94 €

Processo n.º 119/SCO/06

Pagamento em: 20-06-2006

Valor: 24,94 €

Processo n.º 195/SCO/06

Pagamento em: 23-06-2006

Valor: 24,94 €

Licenciamentos:

N.º Processo: 2186/94

Nome: O Nosso Café – Actividades Hoteleiras, Lda

Assunto: Deferimento de Averbamento, solicitar informação do DGOU, solicitar autorização do condomínio e o envio do projecto ao SNB e Autoridade de Saúde.

Data: 21/06/2006

N.º Processo: 250/ODV/03

Nome: Adriana Alexandra Marinho da Luz e Sousa

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo por 180 dias para dar cumprimento ao Auto de Vistoria.

Data: 27/06/2006

N.º Processo: 397/ODV/04

Nome: Ana Maria Carvalho Correia Maia

Assunto: Deferimento do processo seguir noutro nome, enviar para preenchimento requerimento a solicitar a Autorização de Utilização.

Data: 27/06/2006

N.º Processo: 224/ODV/02

Nome: João Manuel Ramos da Silva Ramos

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo por 45 dias para dar cumprimento ao Auto de Vistoria.

Data: 27/06/2006

N.º Processo: 314/ODV/03

Nome: Barbosa & Pereira, Lda

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo por 30 dias para dar cumprimento ao parecer da Autoridade de Saúde e DGOU.

Data: 27/06/2006

Processo n.º 16/MJ/2005

Titular: Cha -Carimo Hassame Ali, Sociedade Unipessoal, Lda

Morada: Rua da Venezuela, N.º 47, 3.º Dt.º - Benfica - Lisboa

Actividade: Maquinhas de diversão

Assunto: Arquivamento do processo devido á falta de interesse por parte do proprietário

Despacho: Extinção do procedimento e consequente arquivamento do processo

Data do Despacho: 27-06-2006

Processo n.º Táxis 53/2003

Licença n.º 53/2003

Titular: Silv- Táxis Unipessoal, Lda

Morada: Av. de França, vivenda J.P. Silva

Actividade: TÁXIS

Assunto: Emissão da nova licença por motivo da anterior ter caducado

Despacho: Deferimento da pretensão do requerente

Data do Despacho: 27-06-2006

Processo n.º 8/UVPADFO/2006

Licença n.º 9/UVPADFO/2006

Titular: Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião

Morada: Largo Agostinho Marques de Pinho, Lote A, R/C

Actividade: Desfile de Fanfarras

Assunto: Desfile de Fanfarras

Despacho: Deferimento da pretensão do requerente

Data do Despacho: 29-06-2006

Processo n.º 9/UVPADFO/2006

Licença n.º 8/UVPADFO

Titular: Comissão de Finalistas do Instituto Superior de Ciências Educativas

Morada: Rua Bento Jesus Caraça, 17- Ramada

Actividade: Corso da Festa de Finalistas

Assunto: Corso da Festa de Finalistas

Despacho: Deferimento da pretensão do requerente

Data do Despacho: 29-06-2006

Processo n.º táxis 38/2003

Licença n.º 38/2003

Titular: Táxis Duarte & Figueiredo, Lda

Morada: Bairro das Maroitas, Rua das Flores, Lote 27-1.º - São João da Talha - Loures

Actividade: Táxis

Assunto: Substituição do veículo

Despacho: Deferimento da pretensão do requerente

Data do Despacho: 30-06-2006

Informação n.º 70/DAJG/DATA/06:

Informação n.º 94/DAG/06

Assunto: Pagamento de factura dos CTT - Maio 2006

Despacho: Ao DGAF/DPC para cabimento da verba de € 5.747,71

Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da verba de € 5.747,71

Informação n.º 538/DAJG/DP/06

Assunto: Xerox – Facturação

Despacho: Ao DGAF/DPC para cabimento da verba de € 1.743,71

Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da verba de € 1.743,71

Informação n.º 60/DAJG/DATA/06

Assunto: Pedido de reembolso

Despacho: Ao DGAF/DPC para cabimento da verba de € 86,00

Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da verba de € 86,00

Licenciamentos

N.º Processo: 3913/76

Nome: Restaurantil – Restaurantes Italianos, Lda.

Assunto: Deferimento de ir a Comissão de Vistorias, bem como enviar cópia do despacho para Autoridade de Saúde e DGOU.

Data: 21/06/2006

N.º Processo: 2758/70

Nome: Rolos & Rolos, Lda.

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo por 90 dias.

Data: 28/06/2006

N.º Processo: 550/53

Nome: José Miranda de Castro

Assunto: Deferimento de DAJG promover visita ao local a fim de se determinar qual a real situação do estabelecimento.

Data: 21/06/2006

N.º Processo: 126/ODV/01

Nome: MK Halal, Take Away, Lda.

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo por 30 dias, sendo esta prorrogação única, excepto em casos muito bem fundamentados, informar requerente que o processo não tem seguimento sem a entrega dos projectos.

Data: 28/06/2006

N.º Processo: 2111/94
Nome: Abelha – Comércio e Indústria de Têxteis e Calçado, Lda.

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo por 90 dias para dar cumprimento aos pareceres da Autoridade de Saúde e Serviço Nacional de Bombeiros.
Data: 28/06/2006

N.º Processo: 2133/94
Nome: Maria de Fátima Gomes Santos Carriço
Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo por 90 dias para dar cumprimento ao Auto de Vistoria.
Data: 28/06/2006

N.º Processo: 332/ODV/03
Nome: Rom Lisboa – Actividades Hoteleiras, Lda
Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo por 45 dias para solicitar vistoria complementar.
Data: 21/06/2006

Decisões tomadas pelo Senhor Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral, ao abrigo das competências Subdelegadas pelo Despacho n.º 3/VFF/2006 de 8 de Março de 2006, nos termos da informação dos serviços com o n.º **69/DAJG/DATA/06**, de 19 de Julho de 2006.

Informação n.º 686/DAJG/DP/06
Assunto: EDP. Fornecimento de electricidade em equipamentos Desportivos. Facturação
Despacho: Ao DGAF/DPC para cabimento da verba de € 1.935,34
Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da verba de € 1.935,34

Divisão do Património

Informação n.º 736/DAJG/DP/06
Data: 2006.07.17
Assunto: Seguro da Exposição Biobibliográfica “David Mourão-Ferreira – do tempo ao coração”
Despacho: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento dos avisos/recibo em anexo.
Valor: 62,91 €
Data: 2006.07.17

Informação n.º 731/DAJG/DP/06
Data: 2006.07.17
Assunto: EDP – Fornecimento de Electricidade em Habitação Social - Facturação
Despacho: Ao DGAF/DPC e DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente inf.
Valor: 76,39 €
Data: 2006.07.17

Informação n.º 721/DAJG/DP/06
Data: 2006.07.12
Assunto: Facturação TV CABO.
Despacho: Ao DGAF/DF para pagamento da factura em anexo.

Valor: 22,49 €
Data: 2006.07.12

Informação n.º 723/DAJG/DP/06
Data: 2006.07.12
Assunto: Facturação SECURITAS
Despacho: Ao DGAF/DPC e DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente inf.
Data: 2006.07.12
Valor: 56,87 €

Informação n.º 722/DAJG/DP/06
Data: 2006.07.12
Assunto: Facturação GRUPO 8.
Despacho: Ao DGAF/DPC e DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente inf.
Data: 2006.07.12
Valor: 39,81 €

Informação n.º 670/DAJG/DP/06
Data: 2006.07.03
Assunto: SMAS de Loures – Fornecimento de Água em Equipamentos Municipais.
Despacho: Ao DGAF/DPC e DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente inf.
Data: 2006.07.03
Valor: 596,43 €

Informação n.º 689/DAJG/DP/06
Data: 2006.07.07
Assunto: LisboaGás – Consumo de gás natural.
Despacho: Ao DGAF/DPC e DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente inf.
Data: 2006.07.07
Valor: 63,48 €

Informação n.º 688/DAJG/DP/06
Data: 2006.07.07
Assunto: LisboaGás – Consumo de gás natural.
Despacho: Ao DGAF/DPC e DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente inf.
Data: 2006.07.07
Valor: 165,27 €

Informação n.º 693/DAJG/DP/06
Data: 2006.07.07
Assunto: Seguro de Responsabilidade Civil – Equipamentos Desportivos – Apólices n.ºs 80.100900 e 80.100901.
Despacho: Ao DGAF/DPC e DGAF/DF. Atendendo ao exposto, vem propor-se o envio dos avisos/recibo em anexo ao DGAF/DPC e DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento.
Data: 2006.07.07
Valor: 5.700,00 €

Informação n.º 704/DAJG/DP/06
Data: 2006.07.07
Assunto: Pagamento de honorários.
Despacho: Ao DGAF/DPC e DGAF/DF para os efeitos referenciados em a) da presente inf.
Data: 2006.07.07
Valor: 753,83 €

Informação n.º 715/DAJG/DP/06
Data: 2006.07.11
Assunto: Aquisição de Seguro Multiriscos para a Biblioteca Municipal D. Dinis.

Despacho: Adjudico nos termos propostos. Ao DGAF/DF para compromisso do valor de adjudicação.

Data: 2006.07.11

Valor: 592,24 €

Informação nº 681/DAJG/DP/06

Data: 2006.07.06

Assunto: Seguro Automóvel – Viatura Municipal 31-45-AO.

Despacho: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento do aviso/recibo em anexo.

Data: 2006.07.06

Valor: 511,18 €

Informação nº 684/DAJG/DP/06

Data: 2006.07.06

Assunto: Quintais Desportivos – Seguro de Incêndio.

Despacho: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento do aviso/recibo em anexo.

Data: 2006.07.06

Valor: 508,31 €

Informação nº 682/DAJG/DP/06

Data: 2006.07.06

Assunto: Seguro Automóvel – Viatura Municipal XD-96-57

Despacho: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento do aviso/recibo em anexo.

Data: 2006.07.06

Valor: 953,45 €

Informação nº 690/DAJG/DP/06

Data: 2006.07.07

Assunto: Konica Minolta – Facturação – Fotocopiadora DAJG – N.º Série 271LF06711

Despacho: Ao DGAF/DF para pagamento da factura em anexo.

Data: 2006.07.07

Valor: 147,39 €

Informação nº 679/DAJG/DP/06

Data: 2006.07.05

Assunto: Provas de Atletismo em Odivelas – 2006.

Despacho: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento dos avisos/recibos em anexo.

Data: 2006.07.05

Valor: 134,21 €

Decisões tomadas pela Sr.ª Chefe de Divisão Jurídica, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho 02/DAJG/2006 de 8 de Março de 2006, nos termos da informação dos serviços com o n.º **62/DAJG/DATA/2006** de 6 de Julho de 2006.

Divisão Jurídica

Informação nº 56/DAJG/DATA/2006

Assunto: Factura n.º 1030 – Inspecções realizadas pela ANIE durante o mês de Abril de 2006 – Pedido de pagamento de serviços prestados.

Despacho: Ao DGAF/DPC para cabimento da verba de € 363

Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da verba de € 363

Informação nº 58/DAJG/DATA/2006

Assunto: Factura n.º 04596/456 – Inspecções realizadas pelo ISQ durante o mês de Maio de 2006 – Pedido de pagamento de serviços prestados.

Despacho: Ao DGAF/DPC para cabimento da verba de € 726

Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da verba de € 726

Decisões tomadas pelo Sr. Chefe de Divisão do Património, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho 04/DAJG/2006 de 8 de Março de 2006, nos termos da informação dos serviços com o n.º **680/DAJG/DP/2006** de 5 de Julho de 2006.

Divisão do Património

Informação nº 594/DAJG/DP/06

Data: 2006.06.20

Assunto: Factura TV CABO para pagamento.

Despacho: Ao DGAF/DF para pagamento da factura em anexo.

Valor: 22,49 €

Data: 2006.06.20

Informação nº 598/DAJG/DP/06

Data: 2006.06.22

Assunto: Factura Securitas para cabimento e compromisso.

Despacho: Ao DGAF/DPC e DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Valor: 31,46 €

Data: 2006.06.28

Informação nº 604/DAJG/DP/06

Data: 2006.06.21

Assunto: LUBAN Facturação.

Despacho: Ao DGAF/DPC e DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Valor: 748,99 €

Data: 2006.06.21

Informação nº 611/DAJG/DP/06

Data: 2006.06.22

Assunto: Iniciativa “I Odivelas Bai Naite”

Despacho: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento do aviso de cobrança em anexo.

Data: 2006.06.22

Valor: 58,00 €

Informação nº 651/DAJG/DP/06

Data: 2006.06.28

Assunto: Factura PROSEGUR para cabimento e compromisso.

Despacho: Ao DGAF/DPC e DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Data: 2006.06.28

Valor: 182,01 €

Informação nº 653/DAJG/DP/06

Data: 2006.06.28

Assunto: Factura Prosegur para cabimento e compromisso.

Despacho: Ao DGAF/DPC e DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Data: 2006.06.28

Valor: 488,43 €

Informação n.º 654/DAJG/DP/06

Data: 2006.06.28

Assunto: Factura Prosecur para cabimento e compromisso.

Despacho: Ao DGAF/DPC e DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Data: 2006.06.28

Valor: 100,59 €

Informação n.º 655/DAJG/DP/06

Data: 2006.06.28

Assunto: Factura Securitas para cabimento e compromisso.

Despacho: Ao DGAF/DPC e DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Data: 2006.06.28

Valor: 113,74 €

Informação n.º 671/DAJG/DP/06

Data: 2006.07.03

Assunto: Factura TV CABO para pagamento.

Despacho: Ao DGAF/DF para pagamento da factura em anexo.

Data: 2006.07.03

Valor: 84,49 €

Informação n.º 676/DAJG/DP/06

Data: 2006.07.04

Assunto: Factura GRUPO 8 para cabimento, compromisso e pagamento.

Despacho: Ao DGAF/DPC e DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Data: 2006.07.04

Valor: 168,38 €

Aprovisionamento

Despachos com eficácia externa (Autorizações de Procedimento e Adjudicações / Compromissos), relativos a processos desenvolvidos pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira / Divisão de Aprovisionamento, nos termos da Informação n.º **1727/DA/2006** de 19 de Julho de 2006.

Registo de Compromissos e Adjudicações

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de frigorífico para o DHSAS/DGHS, à empresa Movicrédito, no valor de 308,55 €, de acordo com a informação n.º 1578/DA/2006 de 2006.06.28 - Proc. n.º 240/06/DGAF/DA.

Decisão do Sr. Director do DGAF – Dr. Rui Vieira: Autorizo. Concorde com o despacho do Sr. Chefe de Secção.

Data de decisão: 2006.07.05

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de publicações para o GCRPP, à empresa Regimprensa, no valor de 53,75 €, de acordo com a informação n.º 1560/DA/2006 de 2006.06.27 - Proc. n.º 341/06/DGAF/DA.

Decisão do Sr. Director do DGAF – Dr. Rui Vieira: Autorizo. Concorde com o despacho do Sr. Chefe de Secção.

Data de decisão: 2006.07.05

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de material eléctrico via DMIM, no valor de 1.793,46 €, de acordo com a informação n.º 1529/DA/2006 de 2006.06.221 - Proc. n.º 29/06/DGAF/DA.

Decisão do Sr. Director do DGAF – Dr. Rui Vieira: À DF. Concorde, desde que cumprido o registo efectivo de compromisso.

Data de decisão: 2006.07.05

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de rádio gravador portátil para a EB1/JI Quinta da Paia via DEJC/DE, à empresa Movicrédito, no valor de 125,48 €, de acordo com a informação n.º 1379/DA/2006 de 2006.06.05 - Proc. n.º 85/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, ficando condicionada ao estorno de cabimento e registo de compromisso. Para o efeito, solicito o envio à DPC e posterior envio à DF após a emissão da REC a efectuar por esta Divisão.

Data de decisão: 2006.06.08

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço de limpeza nas instalações da BMDD, à empresa Executive Clean, no valor de 2.286,90 €, de acordo com a informação n.º 1460/DA/2006 de 2006.06.16 - Proc. n.º 197/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, ficando condicionada à verificação do constante das alíneas a) e b). Para o efeito, remeta-se previamente o processo à DPC e posteriormente à DF.

Data de decisão: 2006.06.19

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tapetes para a EB1 Rainha Santa via DEJC/DE, à empresa Álvaro Henriques e Filhos, no valor de 29,04 €, de acordo com a informação n.º 1494/DA/2006 de 2006.06.20 - Proc. n.º 221/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, ficando condicionada aos movimentos constantes dos pontos 1) e 2) da presente informação. Para o efeito, remeta-se previamente o processo à DPC e DF.

Data de decisão: 2006.06.23

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de papel Océ para o DGOU/DLOP/SSC, à empresa Océ Portugal, no valor de 188,03 €, de acordo com a informação n.º 1509/DA/2006 de 2006.06.21 - Proc. n.º 165/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, ficando condicionada à verificação dos movimentos constantes dos pontos 2) e 3) da presente informação, bem como à disponibilidade de tesouraria para emissão de cheque. Remeta-se o processo à DPC e DF, para os devidos efeitos.

Data de decisão: 2006.06.26

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de mobiliário para o DAJG/DP, à empresa Directório, no valor de 805,25 €, de acordo com a informação n.º 1497/DA/2006 de 2006.06.20 - Proc. n.º 230/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, ficando condicionada à verificação do constante dos pontos 1), 2) e 3). Para o efeito, remeta-se o processo à DPC (ponto 1) e 2)) e posteriormente à DF (ponto 3).

Data de decisão: 2006.06.22

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tecido de feltro para o DEJC/DCPC/SBAH, à empresa J. A. Veloso, no valor de 453,75 €, de acordo com a informação nº 1472/DA/2006 de 2006.06.20 - Proc. nº 234/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação proposta, ficando apenas condicionada à verificação do constante dos pontos 1), 2) e 3) da presente informação.

Data de decisão: 2006.06.22

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de cola para o DEJC/DCPC, à empresa Delikatessen, no valor de 99,95 €, de acordo com a informação nº 1512/DA/2006 de 2006.06.21 - Proc. nº 71/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, ficando condicionada à verificação dos movimentos descritos nos pontos 1), 2) e 3). Para o efeito remeta-se o processo previamente à DPC e posteriormente à DF.

Data de decisão: 2006.06.22

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de estantes de madeira para escolas do 1º ciclo do EB via DEJC/DE, à empresa Equipex, no valor de 534,58 €, de acordo com a informação nº 1473/DA/2006 de 2006.06.20 - Proc. nº 112/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, ficando condicionada aos movimentos expressos nos pontos 1) a 3) da presente informação. Remeta-se o processo às Divisões respectivas para o efeito.

Data de decisão: 2006.06.26

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de artigos de secretaria para o DGOU, à empresa Centímetro, no valor de 108,90 €, de acordo com a informação nº 1488/DA/2006 de 2006.06.19 - Proc. nº 223/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, desde que se verifique previamente o constante das alíneas a) e b) da presente informação.

Data de decisão: 2006.06.20

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de cartões para os eleitos locais via DJAG/DAG/SAOM, à empresa César Castelhão e Filhos, no valor de 129,47 €, de acordo com a informação nº 1236/DA/2006 de 2006.05.22 - Proc. nº 111/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DF – Dra. Ana Mota: À Secção de Contabilidade para análise e execução do despacho da Srª. Chefe da Divisão de Aproveitamento supra referido.

Data de decisão: 2006.06.01

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de cartões de identificação via Assembleia Municipal, à empresa César Castelhão e Filhos, no valor de 163,35 €, de acordo com a informação nº 1255/DA/2006 de 2006.05.22 - Proc. nº 61/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação proposta, encontrando-se condicionada à verificação do registo efectivo do compromisso. Para esse efeito, remeta-se o processo ao DGAF/DF.

Data de decisão: 2006.06.01

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço de reparação de duas cadeiras com rodas do DAJG/DP, à empresa Directório, no valor de 169,40 €, de acordo com a informação nº 1504/DA/2006 de 2006.06.20 - Proc. nº 210/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, ficando condicionada à verificação do constante nos pontos 1) e 2) da presente informação. Remeta-se o processo à DPC e posteriormente à DF para os devidos efeitos.

Data de decisão: 2006.06.23

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de materiais para sirenes de segurança nas escolas do Concelho de Odivelas via DOM/DEC, à empresa Pitrolino, no valor de 5.671,75 €, de acordo com a informação nº 1441/DA/2006 de 2006.06.13 - Proc. nº 444/05/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, desde que se verifique o proposto nos pontos 1) a 4) da presente informação. Para o efeito, solicito o seguinte: a) remessa do processo à DPC para realização dos movimentos de estorno e reforço de cabimento solicitados nos pontos 1), 2) e 3) e devolução à DaA para emissão de REC; b) remessa à DF para registo efectivo do compromisso.

Data de decisão: 2006.06.19

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tinteiros reciclados para o stock da CMO, à empresa Hardtop, no valor de 3.803,75 €, de acordo com a informação nº 1415/DA/2006 de 2006.06.09 - Proc. nº 184/06/DGAF/DA.

Decisão do Sr. Director do DGAF – Dr. Rui Vieira: À DPC e DF: autorizo a adjudicação ficando condicionada ao cumprimento dos pontos 1 a 3.

Data de decisão: 2006.06.06

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de router para ligação de um novo acesso primário no âmbito do sistema de telefonia IP via GISC, à empresa Prológica, no valor de 10.468,91 €, de acordo com a informação nº 1481/DA/2006 de 2006.06.21 - Proc. nº 239/06/DGAF/DA.

Decisão do Sr. Director do DGAF – Dr. Rui Vieira: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, ficando condicionada ao registo efectivo de compromisso. Remeta-se à DF para os devidos efeitos.

Data de decisão: 2006.06.06

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de águas para iniciativa para o DHSAS/DAS, à empresa Nestlé Waters, no valor de 29,48 €, de acordo com a informação nº 1477/DA/2006 de 2006.06.13 - Proc. nº 219/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, desde que se verifique previamente o constante dos pontos 1) e 2) da presente informação.

Data de decisão: 2006.06.20

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de material de escritório para a DLO, à empresa Espaço Livre, no valor de 60,38 €, de acordo com a informação nº 1270/DA/2006 de 2006.05.23 - Proc. nº 95/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Concordo. Remeta-se o processo ao DGAF/DPC para os devidos efeitos.

Data de decisão: 2006.06.02

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de fax para escola do 1º ciclo do EB via DEJC/DE, à empresa Canon Copicanola, no valor de 176,90 €, de acordo com a informação nº 1528/DA/2006 de 2006.06.26 - Proc. nº 81/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, ficando condicionada ao

registo efectivo do compromisso. Para o efeito remeta-se previamente o processo à DF.

Data de decisão: 2006.06.28

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço de aluguer de equipamentos de água, à empresa Nestlé Waters, no valor de 48,85 €, de acordo com a informação nº 1466/DA/2006 de 2006.06.16 - Proc. nº 201/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, ficando condicionada à verificação do constante das alíneas a) e b). Para esse efeito remeta-se o processo previamente à DPC e posteriormente à DF.

Data de decisão: 2006.06.19

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de consumíveis para o DGHS/SIS, à empresa Álvaro Henriques e Filhos, no valor de 32,07 €, de acordo com a informação nº 1495/DA/2006 de 2006.06.20 - Proc. nº 194/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, ficando condicionada aos movimentos constantes dos pontos 1) e 2) da presente informação. Para o efeito remeta-se previamente o processo à DPC e DF.

Data de decisão: 2006.06.23

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tinta para a BMDD, à empresa CIN, no valor de 173,37 €, de acordo com a informação nº 1514/DA/2006 de 2006.06.22 - Proc. nº 225/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, ficando condicionada à verificação do constante das alíneas a) e b). Para o efeito remeta-se o processo previamente à DPC e posteriormente à DF.

Data de decisão: 2006.06.22

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de consumíveis em instalações da CMO, à empresa Executive Clean, no valor de 60.003,98 €, de acordo com a informação nº 1266/DA/2006 de 2006.05.23 - Proc. nº 161/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Presidente da CMO – Dra. Susana Amador: Autorizo com efeitos retroactivos a 01 de Maio de 2006 desde que se verifique o registo efectivo do compromisso.

Data de decisão: 2006.05.29

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tinta para a BMDD, à empresa Vítor Manuel Pardelha do Carmo, no valor de 227,79 €, de acordo com a informação nº 1451/DA/2006 de 2006.06.14 - Proc. nº 166/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, ficando condicionada à verificação das seguintes operações: 1) Envio à DPC para reforço de cabimento e devolução à DA para emissão de REC; 2) Envio à DF para registo efectivo de compromisso e devolução à DA, para trâmites subsequentes.

Data de decisão: 2006.06.16

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tinta para a BMDD, à empresa Vítor Manuel Pardelha do Carmo, no valor de 317,39 €, de acordo com a informação nº 1458/DA/2006 de 2006.06.14 - Proc. nº 158/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, ficando condicionada à verificação do constante das alíneas a) e b) da presente informação.

Data de decisão: 2006.06.16

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço de reparação central telefónica das instalações municipais da DAG, à empresa Rudistel, no valor de 314,60 €, de acordo com a informação nº 1395/DA/2006 de 2006.06.07 - Proc. nº 216/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, ficando condicionada ao registo efectivo do compromisso. Para o efeito remeta-se o processo ao DGAF/DF

Data de decisão: 2006.06.08

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de diverso material para o GS, à empresa Centímetro, no valor de 44,77 €, de acordo com a informação nº 1406/DA/2006 de 2006.06.08 - Proc. nº 107/06/DGAF/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DA – Dra. Helga Beirão: Concordo com o proposto. Remeta-se o processo ao DGAF/DF, para registo efectivo de compromisso.

Data de decisão: 2006.06.09

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de mobiliário para o GAI, à empresa Directório, no valor de 2.272,86 €, de acordo com a informação nº 1632/DA/2006 de 2006.07.05 - Proc. nº 0247/06/DGAF/DA.

Decisão da Sr. Director do DGAF – Dr. Rui Vieira: Autorizo. À DPC e DF para os efeitos mencionados.

Data de decisão: 2006.07.11

Registo de Autorização de Procedimento

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de sistema de senhas para o atendimento na DGOU via GISC da CMO, às empresas Pararede; Texoli, de acordo com a informação nº 001659/DA/2006 de 07.07.2006 - Proc. nº 0291/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1995/06, pelo valor previsto de 14.205,40 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que integralmente cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 11.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de material diverso para o SMPC da CMO, à empresa Informática El Corte Inglés, de acordo com a informação nº 001670/DA/2006 de 10.07.2006 - Proc. nº 0293/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2005/06, pelo valor previsto de 255,95 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que integralmente cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 11.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de material para o SMPC da CMO, às empresas Delikatessen; Visodidática, de acordo com a informação nº 001664/DA/2006 de 07.07.2006 - Proc. nº 0292/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2004/06, pelo valor previsto de 1.517,34 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que integralmente cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 11.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Equipamento de Refeitórios para as EB1/JI's via DEJC/DE da CMO, às empresas Luban; Norte

Sul; Disotel, de acordo com a informação nº 001636/DA/2006 de 06.07.2006 - Proc. nº 0283/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1979/06, pelo valor previsto de 7.963,01 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que integralmente cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 11.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de carimbos para o DHSAS da CMO, à empresa Sporgravo, de acordo com a informação nº 001673/DA/2006 de 10.07.2006 - Proc. nº 0295/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2034/06, pelo valor previsto de 36,30 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que integralmente cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 11.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Prestação de serviço de reparação de máquinas de café via GCRPP da CMO, à empresa Moedomática, de acordo com a informação nº 001649/DA/2006 de 07.07.2006 - Proc. nº 0282/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1978/06, pelo valor previsto de 102,16 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que integralmente cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 11.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de material diverso para DAJG/DL da CMO, à empresa Centímetro, de acordo com a informação nº 001646/DA/2006 de 07.07.2006 - Proc. nº 0280/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1975/06, pelo valor previsto de 31,87 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que integralmente cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 11.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Placa Identificativa para a Quinta das Águas Férreas via DAJG/DP da CMO, à empresa Dinisa, de acordo com a informação nº 001648/DA/2006 de 07.07.2006 - Proc. nº 0286/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1983/06, pelo valor previsto de 520,30 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que integralmente cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 11.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Pastas para Documentos para a Assembleia Municipal da CMO, à empresa Etigrafe, de acordo com a informação nº 001624/DA/2006 de 03.07.2006 - Proc. nº 0275/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1956/06, pelo valor previsto de 1.210,00 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que integralmente cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 11.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de poste de iluminação para a EB1/JI de Caneças n.º 1 via DOMT/DIEM da CMO, à empresa Sabel, de acordo com a informação nº 001650/DA/2006 de 07.07.2006 -

Proc. nº 0287/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1984/06, pelo valor previsto de 446,69 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que integralmente cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 11.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Pastas para a DGOU/DLOP da CMO, às empresas Tipografia Macarlo; Costa & Santos; Grafinal, de acordo com a informação nº 001661/DA/2006 de 07.07.2006 - Proc. nº 0294/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2015/06, pelo valor previsto de 1.936,00 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que integralmente cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 11.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de computadores para SIG via GISC da CMO, às empresas Informática El Corte Inglés; Prológica; CPCis, de acordo com a informação nº 001644/DA/2006 de 06.07.2006 - Proc. nº 0290/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1994/06, pelo valor previsto de 17.617,60 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que integralmente cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 11.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de argolas para encadernação para o DHSAS da CMO, às empresas Papelaria Jolefi; Albano R. N. Alves; Centímetro, de acordo com a informação nº 001651/DA/2006 de 07.07.2006 - Proc. nº 0288/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1992/06, pelo valor previsto de 635,25 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que integralmente cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 11.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de cartolina para o DHSAS da CMO, à empresa Expressopapiro, de acordo com a informação nº 001625/DA/2006 de 03.07.2006 - Proc. nº 0274/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1954/06, pelo valor previsto de 24,20 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que integralmente cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 11.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Máquina Fotográfica Digital para o DAJG/DP da CMO, à empresa Fnac Colombo, de acordo com a informação nº 001647/DA/2006 de 07.07.2006 - Proc. nº 0281/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1977/06, pelo valor previsto de 399,00 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que integralmente cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 11.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de tinta em spray para o DPEDE/SIG da CMO, à empresa Leite & Mesquita, de acordo com a

informação n.º 001607/DA/2006 de 03.07.2006 - Proc. n.º 0272/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1960/06, pelo valor previsto de 8,71 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que integralmente cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 11.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aluguer de equipamento EBAL e garrafas de água para GAI da CMO, à empresa Nestlé Waters, de acordo com a informação n.º 001654/DA/2006 de 07.07.2006 - Proc. n.º 0279/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1962/06, pelo valor previsto de 51,11 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que integralmente cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 11.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Fotocopiadora para o DOMT da CMO, às empresas Xerox; Copicanola; Reprotécnica; Beltrão Coelho; Hardtop; Reprojopa, de acordo com a informação n.º 001490/DA/2006 de 19.06.2006 - Proc. n.º 0243/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1997/06, pelo valor previsto de 37.000,00 €.

Decisão da Sr.ª Presidente de Câmara: 1) Autorizo a abertura do procedimento de consulta prévia, nos termos propostos; 2) Ao DGAF/DPC, para cabimento; 3) Seguem ofícios devidamente assinados.

Data de decisão: 28.06.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Papel e Tinteiros para o DPEDE/DPDM da CMO, às empresas Papelaria Jolefi; Centímetro; Sapel, de acordo com a informação n.º 001078/DA/2006 de 03.05.2006 - Proc. n.º 0169/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1200/06, pelo valor previsto de 1.051,49 €.

Decisão da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizo por delegação – Desp. N.º 64/PRES/2006. Ao DGAF/DPC, para cabimento.

Data de decisão: 05.05.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de material de escritório para DPEDE da CMO, à empresa JALF, de acordo com a informação n.º 001592/DA/2006 de 30.06.2006 - Proc. n.º 0265/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1883/06, pelo valor previsto de 102,85 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 05.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de garrafas de água para iniciativas integradas no programa de OTL's de Verão via DEJC/DJ da CMO, à empresa Nestlé Waters Direct, de acordo com a informação n.º 001593/DA/2006 de 03.07.2006 - Proc. n.º 0276/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1957/06, pelo valor previsto de 94,50 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 05.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Impressora Laser via GISC da CMO, às empresas Informática El Corte Inglés; Prológica; CPCis, de acordo com a informação n.º 001610/DA/2006 de 03.07.2006 - Proc. n.º 0277/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1958/06, pelo valor previsto de 8.470,00 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 05.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de agramadores para o DHSAS/DAS da CMO, à empresa Isopapel, de acordo com a informação n.º 001583/DA/2006 de 29.06.2006 - Proc. n.º 0253/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1830/06, pelo valor previsto de 72,60 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 05.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de tinteiros para o DAJG/DAG/SE da CMO, à empresa Isopapel, de acordo com a informação n.º 001617/DA/2006 de 03.07.2006 - Proc. n.º 0270/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1926/06, pelo valor previsto de 55,66 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 05.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de papel autocolante para a Divisão de Desporto da CMO, à empresa Centímetro, de acordo com a informação n.º 001581/DA/2006 de 29.06.2006 - Proc. n.º 0264/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1879/06, pelo valor previsto de 18,15 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 05.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de furadores para a DGOU/DRU da CMO, à empresa Isopapel, de acordo com a informação n.º 001582/DA/2006 de 29.06.2006 - Proc. n.º 0266/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1884/06, pelo valor previsto de 72,60 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Concordo e autorizo ficando condicionado ao cumprimento do ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 05.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Bico de Fogão Eléctrico para a EB1 da Azenha (Ramada) via DEJC/DE da CMO, à empresa Rodrigues & Rodrigues, de acordo com a informação n.º 001616/DA/2006 de 03.07.2006 - Proc. n.º 0268/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1916/06, pelo valor previsto de 32,90 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 05.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de carimbo para o DPEDE/DADE da CMO, à empresa Sporgravo, de acordo com a informação nº 001615/DA/2006 de 03.07.2006 - Proc. nº 0269/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1917/06, pelo valor previsto de 12,10 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 05.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de tinteiro para o DEJC/DCPC/SBAH da CMO, à empresa Isopapel, de acordo com a informação nº 001584/DA/2006 de 29.06.2006 - Proc. nº 0252/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1829/06, pelo valor previsto de 60,50 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 05.07.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Pregos para o DPEDE/SIG da CMO, à empresa Fixol, de acordo com a informação nº 001608/DA/2006 de 03.07.2006 - Proc. nº 0278/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1959/06, pelo valor previsto de 20,52 €.

Decisão do Sr.º Director do DGAF: Autorizo desde que cumprido o ponto 5 da presente informação. (por delegação de competências – Desp. N.º 82/PRES/2006).

Data de decisão: 05.07.06

AMBIENTE

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Departamento de Ambiente e Salubridade, pelo Senhor Vereador Carlos Maio Bodião, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 53/PRES/2006, de 8 de Março de 2006, durante o período compreendido entre 6 de Abril a 20 de Julho de 2006, nos termos da Informação **125/GVCMB/2006**, de 26 de Julho de 2006.

Divisão de Ambiente

Informação nº. 111/DAS/DA/06 de 2006-11-04

Assunto: Proposta de pagamento referente ao serviço de intervenção de limpeza de resíduos sólidos na Rua Principal - Quinta da Serra – Olival Basto. Factura nº 00107 da empresa SOPOGEP – Empreiteiros – Soc. Obras Públicas, Gestão e Planeamento, Lda, no valor de 10.793,20 € (dez mil setecentos e noventa e três euros e vinte centimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Decisão: Ao DGAF/DF para o pagamento da factura anexa, conforme solicitado.

Data: 2006-04-27

Informação nº. 209/DAS/DA/06 de 2006-05-19

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento da factura nº 05/02 de 2006-05-03 à empresa OLR Consultores, no valor de

7.716,40 € (sete mil setecentos e dezasseis euros e quarenta centimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente ao Relatório Descritivo Final efectuado no âmbito da Campanha de Sensibilização para Remoção de Dejectos de Canídeos nos Espaços Públicos.

Decisão: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura anexa, tal como solicitado.

Data: 2006-06-02

Processo nº. 05.02/2004/MO-DA/SEA

Informação nº. 305/DAS/DA/06 de 2006-06-29

Assunto: Parceria ABAE/FEE (Fundação para a Educação Ambiental Associação Bandeira Azul da Europa) – Proposta de compromisso e pagamento da factura nº 260139/2006 da Associação Bandeira Azul da Europa no valor de 160.00 € (cento e sessenta euros), isento de IVA de acordo com o artº 9 do CIVA, referente ao pagamento das inscrições das escolas no programa Eco-Escolas.

Decisão: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura anexa.

Data: 2006-07-10

Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária

Informação nº. 078/DAS/DPHS/CV/06 de 2006-04-18

Assunto: Proposta de pagamento da factura nº 200601038 da firma Merial, Lda, no valor de € 421,91 (quatrocentos e vinte e um euros e noventa e um centimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente à aquisição urgente de vacinas e outros medicamentos, de necessidade imperiosa para o funcionamento do Consultório Veterinário Municipal.

Decisão: Ao DGAF/DF para os procedimentos solicitados na presente informação.

Data: 2006-05-08

Processo nº. 72/2006-MO/DAS/DPHS

Informação nº. 92/DAS/DPHS/06 de 2006-04-20

Assunto: Proposta de pagamento da factura nº. 296 da Firma Pestox – Controle e Defesa do Meio Ambiente, Lda, no valor de € 181,50 (cento e oitenta e um euros e cinquenta centimos), com IVA incluído à taxa de 21 %, referente a solicitação de serviço de desinfestação de carácter urgente da habitação municipal sita na Praceta dos Cravos, nº 3 – 1º Dtº- Odivelas, por parte do Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais.

Decisão: Ao DGAF/DF para o pagamento solicitado.

Data: 2006-05-08

Processo nº. 73/2006-MO/DAS/DPHS

Informação nº 93/DAS/DPHS/06 de 2006-04-21

Assunto: Proposta de pagamento da factura nº 2006000081 da Firma Bioímagio – Consultadoria e Serviços de Desinfestação, Lda, no valor de € 502,15 (quinhentos e dois euros e quinze centimos), com IVA incluído à taxa legal de 21 %, referente a serviços de desinfestação do Concelho.

Decisão: Ao DGAF/DF para pagamento da factura anexa.

Data: 2006-05-08

Processo nº. 47/2006-MO/DAS/DPHS

Informação nº 95/DAS/DPHS/06 de 2006-04-21

Assunto: Proposta de pagamento da factura nº. 433 da firma Pestox – Controle e Defesa do Meio Ambiente, Lda, no valor de € 496,10 (quatrocentos e noventa e seis euros e dez centimos) com IVA incluído à taxa legal de 21%, referente a serviços de desinfestação do Concelho.

Decisão: Ao DGAF/DF para o pagamento solicitado.

Data: 2006-05-08

Processo n.º 44/2006-MO/DAS/DPHS

Informação n.º 98/DAS/DPHS/06 de 2006-04-24

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento da factura n.º 2006000083 de 27 Março da Bioímago – Consultadoria e Serviços de Desinfestação, Lda, no valor de € 260,15 (duzentos e sessenta euros e quinze centímetros), com IVA incluído à taxa de 21%, referente a desinfestação e desinfeção de carácter urgente da Escola do Ensino Básico 2º e 3º Ciclo Avelar Brotero – Odivelas.

Decisão: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento solicitado na presente informação.

Data: 2006-05-08

Informação n.º 119/DAS/DPHS/06 de 2006-05-05

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento da factura n.º 813/2006 da Firma Ambimed, no valor de € 135,42 (cento e trinta e cinco euros e quarenta e dois centímetros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente à remoção e encaminhamento dos resíduos do Consultório Veterinário Municipal no primeiro trimestre de 2006.

Decisão: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura anexa.

Data: 2006-05-15

Processo n.º 02.02/2006-MO-DAS/DPHS

Informação n.º 141/DAS/DPHS/06 de 2006-05-10

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento da factura n.º 19741 de 26 de Abril de 2006, dos Serviços Municipalizados de Loures (SML), no valor de €1.304,65 (mil trezentos e quatro euros e sessenta e cinco centímetros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente ao serviço de colocação e remoção de contentores de 8 e 20 m3, nas Freguesias do Município.

Decisão: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura anexa.

Data: 2006-05-23

Processo n.º 01.09/2005-MO-DAS/DPHS

Informação n.º 146/DAS/DPHS/06 de 2006-05-12

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento da factura n.º 5001385344 de 04 Janeiro 2006, dos Serviços Municipalizados de Loures (SML), no valor de € 10.388,47 (dez mil trezentos e oitenta e oito euros e quarenta e sete centímetros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente ao serviço de colocação e remoção de contentores de 8 e 20 m3 nas Freguesias do Município durante o mês de Setembro 2005.

Decisão: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura anexa.

Data: 2006-05-23

Processo n.º 02.01/2006-MO-DAS/DPHS

Informação n.º 162/DAS/DPHS/06 de 2006-05-17

Assunto: Proposta de pagamento da factura n.º 6001081166 de 30 Março 2006, dos Serviços Municipalizados de Loures (SML), no valor de € 1.881,85 (mil oitocentos e oitenta e um euros e oitenta e cinco centímetros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente ao serviço de colocação e remoção de contentores de 8 e 20 m3 nas Freguesias do Município no mês de Janeiro.

Decisão: Ao DGAF/DF para pagamento da factura anexa.

Data: 2006-06-02

Processo n.º 01.01.01/2006-MO-DAS/DPHS

Informação n.º 166/DAS/DPHS/06 de 2006-05-18

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento da nota de débito n.º 2200005 de 30 Abril 2006, da Valorsul, no valor de € 217,62 (duzentos e dezassete euros e sessenta e dois centímetros), com IVA incluído à taxa legal de 5 %, referente a retroactivos de utilização do sistema Multimunicipal da Valorsul para deposição

de resíduos sólidos durante o mês de Janeiro, tendo em conta a nova tarifa, aprovada pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Decisão: Ao DGAF/DF para o compromisso e pagamento solicitado na presente informação.

Data: 2006-06-02

Processo n.º 01.02.01.02/2006-MO-DAS/DPHS

Informação n.º 167/DAS/DPHS/06 de 2006-05-18

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento da nota de débito n.º 2100003 de 30 de Abril 2006, da Valorsul, no valor de € 1,98 (um euro e noventa e oito centímetros), com IVA incluído à taxa legal de 5 %, referente a retroactivos de utilização do sistema Multimunicipal da Valorsul para deposição de resíduos sólidos durante o mês de Janeiro, de acordo com a nova tarifa aprovada pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Decisão: Ao DGAF/DF para o compromisso e liquidação da factura anexa.

Data: 2006-05-31

Processo n.º 112/2006-MO/DAS/DPHS

Informação n.º 174/DAS/DPHS/06 de 2006-05-22

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento da factura n.º 2006000082 de 27 Março da Bioímago – Consultadoria e Serviços de Desinfestação, Lda, no valor de € 127,05 (cento e vinte e sete euros e vinte e cinco centímetros), com IVA incluído à taxa de 21 %, referente a desinfestação de carácter urgente da escola do ensino Básico 1º Ciclo Mello Falcão – Pontinha.

Decisão: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura anexa.

Data: 2006-06-05

Processo n.º 95/2006-MO/DAS/DPHS/06

Informação n.º 234/DAS/DPHS/06 de 2006-06-07

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento da factura n.º 200601949, emitida pela firma Merial Portuguesa Saúde Animal, Lda, no valor de € 448,20 (quatrocentos e quarenta e oito euros e vinte centímetros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente ao fornecimento de vacinas e medicamentos para o Consultório Veterinário Municipal.

Decisão: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura anexa.

Data: 2006-06-26

Processo 96/2006-MO/DAS/DPHS

Informação n.º 257/DAS/DPHS/ de 2006-06-12

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento da factura n.º 603728, emitida pela firma Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda, no valor de € 240,51 (duzentos e quarenta euros e cinquenta e um centímetros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente ao fornecimento de consumíveis clínicos para o Consultório Veterinário Municipal.

Decisão: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura anexa.

Data: 2006-06-16

Processo 01.01.02/2006-MO-DAS/DPHS

Informação n.º 275/DAS/DPHS/06

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento da factura n.º 2200195 de 31 Maio da Valorsul, no valor de € 12,05 (doze euros e cinco centímetros), com IVA incluído à taxa de 5 %, referente à utilização do sistema da Valorsul – Aterro Sanitário de Mato da Cruz para deposição de resíduos sólidos.

Decisão: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura anexa.

Data: 2006-06-23

Processo 96/2006-MO/DAS/DPHS

Informação n.º 304/DAS/DPHS/06 DE 2006-06-29

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento da factura n.º 603812, emitida pela firma Anastácio Saldanha Unipessoal, Lda, no valor de € 442,02 (quatrocentos e quarenta e quatro euros e dois centimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente ao fornecimento de consumíveis clínicos para o Consultório Veterinário Municipal.

Decisão: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura anexa.

Data: 2006-07-11

Processo 96/2006-MO/DAS/DPHS

Informação n.º 305/DAS/DPHS/06 de 2006-06-29

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento da factura n.º 1N06002351 do Laboratório Sorológico, no valor de € 668,82 (seiscentos e sessenta e seis euros e oitenta e dois centimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente ao fornecimento de consumíveis clínicos veterinários para o Consultório Veterinário Municipal.

Decisão: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura anexa.

Data: 2006-07-11

Divisão de Parques e Jardins

Processo N.º 26/2000/PV-DA/EV

Informação n.º 106/DAS/DPJ/06 de 2006-04-17

Assunto: Proposta de liberação bancária n.º. 976-02-0172867, BCP, empresa CESP A referente a obra efectuada no Jardim do Chafariz d'El Rei, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião.

Decisão: Ao DGAF/DF para liberação da garantia bancária, tal como solicitado.

Data: 2006-04-20

Processo n.º. 18/2000/CA-DA/EV

Informação n.º 113/DAS/DPJ/2006 de 2006-04-19

Assunto: Proposta de Liberação de garantia bancária através da apólice n.º. 30010969, da Companhia de Seguros Bonança, no valor de 266.090\$00, referente à reestruturação dos espaços verdes da Praça Dr. Manuel Arriaga, freguesia de Caneças.

Decisão: Ao DGAF/DF com a minha concordância.

Data: 2006-05-08

Processo N.º 9-A/2000/PV-DA/EV

Informação n.º 118/DAS/DPJ/2006 de 2006-05-05

Assunto: Proposta de liberação de garantia bancária da empresa Montante, Lda., através das apólices n.º. 30.010.241 e 30.010.942, da Companhia de Seguros Bonança, no valor de € 1.185, 99, referente à execução dos espaços verdes junto à Quinta da Quintinha (Rock Garden) na Póvoa de Santo Adrião.

Decisão: De acordo, ao DGAF/DF.

Data: 2006-05-05

Processo n.º 1/2004/PV-DA/DEV

Inf. N.º. 194/DAS/DPJ/2006 de 2006-06-23

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento das facturas 435/06, 696/06, da Palantiagro Jardinagem e Agricultura, S.A , no valor total de € 4.518,94 (quatro mil quinhentos e dezoito euros e noventa e quatro centimos com IVA incluído à taxa de 21 %, referentes à manutenção, nos períodos compreendidos entre 12/03/25006 a 11/047/2006 e 12/04/2006 a 11/05/2006. do Parque Urbano da Póvoa.

Decisão: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento das facturas solicitadas na presente informação.

Data: 2006-07-04

MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Consultório do Médico Veterinário Municipal, pelo Senhor Vereador Carlos Maio Bodião, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 53/PRES/2006, de 8 de Março de 2006, durante o período compreendido entre 6 de Abril a 20 de Julho de 2006, nos termos da Informação **125/GVCMB/2006**, de 26 de Julho de 2006.

Informação n.º 50/MVM/06 de 2006-04-12

Assunto: Proposta de cabimento, compromisso e pagamento da factura B14, da Fundação São Francisco de Assis, no valor de € 3.025,00 (três mil e vinte e cinco euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 08/05 – Recolha, Tratamento e Encaminhamento de Animais Errantes, serviço efectuado durante o mês de Março 2006.

Decisão: Ao DGAF/DPC para cabimento e compromisso e posterior envio DGAF/DF para pagamento da factura anexa.

Data: 2006-04-18

Informação n.º 65/MVM/06 de 2006-05-05

Assunto: Proposta de cabimento, compromisso e pagamento das facturas B4 e B10 da Fundação São Francisco de Assis, no valor total de € 6.050,00 (seis mil e cinquenta euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços N.º 08/05 – Recolha, Tratamento e Encaminhamento de Animais Errantes, referentes ao serviço efectuado respectivamente nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2006.

Decisão: Ao DGAF/DPC para cabimento e compromisso. Ao DGAF/DF para pagamento.

Data: 2006-05-08

Informação n.º 77/MVM/06 de 2006-05-18

Assunto: Proposta de cabimento, compromisso e pagamento da factura B16 da Fundação São Francisco de Assis, no valor de € 3.025,00 (três mil e vinte e cinco euros) com IVA incluído à taxa legal em vigor, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços N.º 08/05 – Recolha, Tratamento e Encaminhamento de Animais Errantes, referente ao serviço efectuado no mês de Abril de 2006.

Decisão: Ao DGAF/DPC para cabimento. Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura anexa.

Data: 2006-05-19

Informação n.º 102/MVM/06 de 2006-06-19

Assunto: Proposta de cabimento, compromisso e pagamento da factura n.º B25 da Fundação São Francisco de Assis, no valor de € 3.025 (três mil e vinte e cinco euros), valor com IVA incluído à taxa legal em vigor, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços n.º 08/05 – Recolha, Tratamento e Encaminhamento de Animais Errantes, referente ao serviço efectuado no mês de Maio de 2006.

Decisão: Ao DGAF/DPC para cabimento e compromisso. Ao DGAF/DF para pagamento tal como solicitado.

Data: 2006-06-19

Comunicação, Relações Públicas e Protocolo

Despachos Proferidos pelo Senhor Adjunto do Gabinete da Presidência, Senhor Paulo César Teixeira, com eficácia externa, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências n.º 69/PRES/2006, de 16 de Março de 2006, durante o período de 6 a 21 de Julho de 2006, nos termos da Informação n.º **479/GCRPP/2006**, de 21 de Julho de 2006.

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição da brindes, à empresa “Marta Monteiro, Lda.”, no valor total de € 324,28 (Trezentos e vinte e quatro Euros e vinte e oito centimos), IVA incluído à taxa legal, nos termos apresentados pela informação n.º 440/GCRPP/2006, de 2006.07.06
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF para compromisso e posterior adjudicação.
Data de despacho: 2006.07.06

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de brindes, à empresa “Reinaldo Fernandes Hígino – Brindes Publicitários Unipessoal, Lda.”, no valor total de € 1.815,00 (Mil oitocentos e quinze Euros), IVA incluído à taxa legal, nos termos apresentados pela informação n.º 455/GCRPP/2006, de 2006.07.11
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF para compromisso e posterior adjudicação.
Data de despacho: 2006.07.11

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Etigrafe – Sociedade Etiquetas e Artes Gráficas, Lda.”, no valor de € 671,55 (Seiscentos e setenta e um Euros e cinquenta e cinco centimos), IVA incluído à taxa legal, relativo à aquisição de material gráfico, de acordo com a factura n.º 7077, de 2006.06.26
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF, autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.07.18

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de brindes, à empresa “MBA – Marketing e Brindes, Lda.”, no valor total de € 2.178,00 (Dois mil cento e setenta e oito Euros), IVA incluído à taxa legal, nos termos apresentados pela informação n.º 470/GCRPP/2006, de 2006.07.17
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF para compromisso e posterior emissão de cheque.
Data de despacho: 2006.07.17

Assunto: Proposta de adjudicação para a assinatura de 24 edições, ao “Jornal Regional Triângulo – Ordem de Ideias, CRL”, no valor total de € 11,55 (Onze Euros e cinquenta e cinco centimos), IVA incluído à taxa legal, nos termos apresentados pela informação n.º 477/GCRPP/2006, de 2006.07.21
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DPC para estorno ao cabimento. Ao DGAF/DF para compromisso e posterior adjudicação.
Data de despacho: 2006.07.21

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Photovideo – de Eduardo de Sousa”, no valor de € 804,65 (Oitocentos e quatro Euros e sessenta e cinco centimos), IVA incluído à taxa legal, relativo a serviços de fotografia (DVD e Cd’s), de acordo com a factura n.º 566, de 2006.07.06

Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF, autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.07.21

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Photovideo – de Eduardo de Sousa”, no valor de € 550,55 (Quinhentos e cinquenta Euros e cinquenta e cinco centimos), IVA incluído à taxa legal, relativo a serviços de fotografia (DVD e Cd’s), de acordo com a factura n.º 571, de 2006.07.06
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF, autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.07.21

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Photovideo – de Eduardo de Sousa”, no valor de € 889,35 (Oitocentos e oitenta e nove Euros e trinta e cinco centimos), IVA incluído à taxa legal, relativo a serviços de fotografia (DVD e Cd’s), de acordo com a factura n.º 567, de 2006.07.06
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF, autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.07.21

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Odivelflor Florista, Lda.”, no valor de € 27,50 (Vinte e sete Euros e cinquenta centimos), IVA incluído à taxa legal, relativo à aquisição de flores, de acordo com a factura n.º 3641, de 2006.07.03
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF, autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.07.21

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Manchete – Estudos, Tratamento e Gestão de Informação, S.A.”, do valor de € 1.331,00 (Mil trezentos e trinta e um Euros), IVA incluído à taxa legal, relativo ao serviço de clipping, referente ao mês de Julho, de acordo com a factura n.º 982, de 2006.07.06
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.07.21

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Invesmeios – Soc. Investimentos em Meios Publicit., Lda.”, no valor de € 267,69 (Duzentos e sessenta e sete Euros e sessenta e nove centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da iniciativa “Encontros Com Sumo – Cuidados a ter na Compra a Crédito”, de acordo com a factura n.º 326, de 2006.07.05
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.07.21

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Global Notícias Publicações S.A. – Grupo Lusomundo Media”, no valor de € 177,87 (Cento e setenta e sete Euros e oitenta e sete centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da publicidade obrigatória, de acordo com a factura n.º 2383, de 2006.06.29
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.07.21

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “ECOPRESS – Edições e Publicações, Lda.”, no valor de € 1.000,00 (Mil Euros), IVA incluído à taxa legal, para publicação de um anúncio sobre o “Plano Director Municipal”, de acordo com a informação n.º 480/GCRPP/2006, de 2006.07.21
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF para compromisso e posterior pagamento.
Data de despacho: 2006.07.21

Habitação, Saúde e Assuntos Sociais

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Departamento de Habitação Saúde e Assuntos Sociais, pelo Senhor Vereador José Esteves, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 54/PRES/2006, nos termos das Informações n.ºs: **69/GVJE/2006**, de 2006.07.20 e **70/GVJE/2006**, de 2006.07.20, referentes ao período compreendido entre 6 a 18 de Julho de 2006.

Informação n.º 69/GVJE/2006Secção de Gestão do Parque Habitacional

Informação n.º 394/DGHS/SGPH/2006 de 2006-07-05
Assunto: Auto Acabamento – Cumprimento do pagamento de renda durante 15 anos. Cessação do pagamento de renda.
Decisão: Deferida a suspensão do pagamento de rendas, uma vez que os inquilinos completaram o pagamento dos 15 anos no mês corrente.
Data: 2006-07-06

Processo n.º 0903/086-2004/2
Informação n.º 272/DGHS/SGPH/2006 de 2006-05-26
Assunto: Regularização contratual. Fogo: Praceta Grão Vasco, n.º 2 – 1.º Esq. – Odivelas. Inquilino: Mariana do Rosário Candeias.
Decisão: Deferido o valor da renda apoiada no valor de € 126,88 considerando a composição do agregado familiar e os rendimentos do mesmo, com início em Agosto de 2006. Informar a Divisão Financeira do teor da decisão e remeter o contrato de arrendamento.
Data: 2006-07-11

Processo n.º 0903/044-99
Informação n.º 388/DGHS/SGPH/2006 de 2006-07-03
Assunto: Contrato de Arrendamento e Plano de Regularização de dívida por compensação do usufruto do fogo de Julho de 2000 a Julho de 2006. Fogo: Rua Guilhermina Ascenso, 5 – 2.º C – Odivelas. Inquilino: João Belita Rodrigues.
Decisão: Deferido a regularização da dívida por usufruto do fogo, ao qual foi acrescido o valor relativo aos meses de Julho de 2006 num total de € 938,51 em 79 prestações mensais com início em Agosto de 2006. Informar a Divisão Financeira e o inquilino.
Data: 2006-07-11

Sector de Intervenção Social

Informação n.º 396/DGHS/SIS/2006 de 2006-07-05
Assunto: Exclusão do PER – Maria Cândida – Estrada da Correia n.º 10 – Pontinha.
Decisão: Deferida a exclusão do PER de Maria Cândida.
Data: 2006-07-11

Informação n.º 392/DGHS/SIS/2006 de 2006-07-05
Assunto: Exclusão do PER – Nelson Ribeiro Teixeira Cunha – Azinhaga dos Besouros Sul n.º 25 – Pontinha.
Decisão: Deferida a exclusão do PER de Nelson Ribeiro Teixeira Cunha.
Data: 2006-07-11

Informação n.º 393/DGHS/SIS/2006 de 2006-07-05
Assunto: Exclusão do PER – Laura Cristina da Costa Loureiro – PER 020.005.1 – Barruncho, Póvoa de Santo Adrião.
Decisão: Deferida a exclusão do PER de Laura Cristina da Costa Loureiro.
Data: 2006-07-11

Informação n.º 395/DGHS/SIS/2006 de 2006-07-05
Assunto: Exclusão do PER – Jacinto Silva Ribeiro – Bairro da Amorosa n.º 17 – Odivelas.
Decisão: Deferida a exclusão do PER de Jacinto Silva Ribeiro.
Data: 2006-07-11

Informação n.º 394/DGHS/SIS/2006 de 2006-07-05
Assunto: Exclusão do PER – Claudino Martins – Bairro da Amorosa n.º 19 – Odivelas.
Decisão: Deferida a exclusão do PER de Claudino Martins.
Data: 2006-07-11

Informação n.º 397/DGHS/SIS/2006 de 2006-07-05
Assunto: Exclusão do PER – Maria de Fátima Pinto – Azinhaga dos Besouros n.º 14 – Pontinha.
Decisão: Deferida a exclusão do PER de Maria de Fátima Pinto.
Data: 2006-07-11

Informação n.º 70/GVJE/2006Sector de Reabilitação de Habitação

Processo n.º 12.03/05-2006
Informação n.º 105/SRH/2006 de 2006-06-30
Assunto: Adjudicação – Obras de reabilitação ao fogo municipal sito na Praceta 25 de Agosto, n.º 5 – 1.º - Quinta das Pretas – Freguesia de Famões.
Decisão: Deferida a adjudicação da empreitada à empresa “Flores & Gomes, Lda” pelo valor total de € 4.221,52 + IVA. Ao DGAF/DPC para cabimento do valor em falta e posterior envio ao DGAF/DF para compromisso.
Data: 2006-07-11

Informação n.º 089/SRH/2006 de 2006-06-19
Assunto: Vistoria técnica ao fogo municipal sito na Rua António Aleixo, n.º 1, 2.º Dto./ Bairro Quinta da Quintinha – Póvoa de Santo Adrião.
Decisão: Deferida a abertura de procedimento para as obras de reabilitação/reparação do fogo municipal. Ao DGAF/DPC para cabimento.
Data: 2006-07-11

Processo n.º 336/06
Informação n.º 099/SRH/2006 de 2006-06-28
Assunto: Adjudicação – Obras de reabilitação ao fogo municipal sito na Praceta Grão Vasco
Decisão: Deferida a adjudicação. Ao DGAF/DPC para cabimento do valor em falta ao PRC 1670/06 de € 1.141,00 e posterior envio ao DGAF/DF para compromisso de € 7.915,00.
Data: 2006-07-11

Obras Municipais e Transportes

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 7 a 14 de Julho de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da Informação n.º **170/GVVP/2006** de 21 de Julho de 2006.

Departamento de Obras Municipais e Transportes

Assunto: “Projecto de remodelação/reforço de iluminação pública para diversas zonas do Olival Basto” – Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimento da despesa e ao DGAF/DF para compromisso da mesma, assim como a adjudicação ao Eng. JORGE MANUEL TAVARES BRITES sendo o seu valor de € 4.819,20 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Informação n.º 255/DOMT/06 de 19/06/06. Processo n.º 1482/OL-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação e posterior envio à DGAF/DF para compromisso da despesa.

Data da Decisão: 07/07/06

Assunto: “Beneficiação da cobertura e fachadas na cabina 3 do polidesportivo da Arroja – proposta de adjudicação” – Propõe-se a adjudicação à firma COFAN, LDA, propõe-se igualmente o envio ao DGAF/DF para compromisso da despesa no valor de € 1.470,75 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor. Informação n.º 0285/DOMT/06 de 04/07/06. Processo n.º 1481/OD-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para compromisso da despesa.

Data da Decisão: 07/07/06

Assunto: “Centro Cultural da Malaposta. Reparação.” – Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa no valor de € 685,44 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor. Informação n.º 0287/DOMT/06 de 07/07/06. Processo n.º 1476/OL-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos.

Data da Decisão: 10/07/06

Assunto: “PDCJF – Artº 28 / Junta de Freguesia de Caneças. Recuperação de tampas de esgoto na freguesia.” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da despesa no valor de € 1.050,00 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor à JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS. Informação n.º 0290/DOMT/06 de 07/07/06. Processo n.º 1415/CA-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 10/07/06

Assunto: “Pagamento da factura n.º 6732 de 23/06/06 à firma Sporgravo.” – Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa e ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 6732 no valor de € 338,80 à firma SPORGRAVO. Informação n.º 0267/DOMT/06 de 07/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 14/07/06

Assunto: “Execução de rede estruturada para o Caelo – proposta de adjudicação” – Propõe-se a adjudicação à firma IONICA, LDA, propõe-se igualmente o envio ao DGAF/DF para compromisso da despesa no valor de € 3.710,45 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor. Informação n.º 0289/DOMT/06 de 12/07/06. Processo n.º 1493/OD-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao Sr. Director do DOMT para os efeitos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso.

Data da Decisão: 14/07/06

Assunto: “Repavimentação do troço da rua Cristovão Colombo, incluindo execução de rotunda” – Propõe-se a abertura de procedimento, pelo valor de € 46.574,45 o qual acrescentará IVA à taxa legal em vigor e o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa. Informação n.º 0298/DOMT/06 de 12/07/06. Processo n.º 746/OD-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao Sr. Director do DOMT para os efeitos propostos. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 14/07/06

Assunto: Recuperação de muro de suporte de terras na rua de Timor, junto aos lotes 114 e 115 e traseiras dos lotes 116 e 117 – lançamento de empreitada” – Propõe-se a abertura de procedimento sendo o seu valor estimado em € 35.196,02 o qual acrescentará IVA à taxa legal em vigor e o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa. Informação n.º 0300/DOMT/06 de 13/07/06. Processo n.º 1565/OL-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 14/07/06

Transportes e Oficinas

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 7 a 14 de Julho de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da Informação n.º **170/GVVP/2006** de 21 de Julho de 2006.

Divisão de Transportes e Oficinas

Assunto: “Iniciativa “ Fazer arte com a floresta” Aluguer de 1 autocarro” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para pagamento da factura n.º 0005215 no valor de € 225,00 à empresa TURISTEJO – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, LDA. Informação n.º 275/DOMT/DTO/06 de 16/06/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 12/07/06

Assunto: “Aquisição de diversas peças viatura 1505 da frota municipal.” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento das facturas n.ºs 38180 e 38181 no valor de € 476,76 à empresa MELO FALCÃO. Informação n.º 233/DOMT/DTO/SO/06 de 05/06/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 14/07/06

Assunto: “Aluguer de autocarros – visitas de estudos das escolas do concelho no período de 22 de Maio a 26 de Junho de 2006” – Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para pagamento da factura n.º 2665 à empresa LILAZ, no valor de € 13.209,00. Informação n.º 321/DOMT/DTO/ST/06 de 11/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 14/07/06

Assunto: “Pagamento da factura da revisão dos 180 000Km com substituição dos filtros na viatura 2206. Pedido de compromisso e pagamento de factura – Auto Sueco” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 74011380 no valor de € 670,84 à empresa AUTO SUECO, LDA. Informação n.º 323/DOMT/DTO/SO/06 de 12/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 14/07/06

Assunto: “Pagamento da factura da revisão dos 220 000Km com substituição dos filtros na viatura 2205. Pedido de compromisso e pagamento de factura – Auto Sueco” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 74011476 no valor de € 1.478,85 à empresa AUTO SUECO, LDA. Informação n.º 324/DOMT/DTO/SO/06 de 12/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 14/07/06

Instalações e Equipamentos Municipais

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 7 a 14 de Julho de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da Informação n.º 170/GVVP/2006 de 21 de Julho de 2006.

Divisão de Instalações e Equipamentos Municipais

Assunto: “Escola EB1 Barbosa do Bocage – fornecimento de portas em ferro. Abertura de procedimento” – Propõe-se a abertura de procedimento por ajuste directo assim como o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa no valor estimado em cerca de € 4.500,00. Informação n.º 601/DIEM/06 de 29/06/06. Processo n.º 1562/PV-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao Sr. Director do DOMT para os efeitos propostos. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 14/07/06

Assunto: “Remodelação da instalação eléctrica do Pavilhão Polivalente da rua Aquilino Ribeiro. Abertura de procedimento” – Propõe-se a abertura de procedimento por ajuste directo assim como o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa no valor estimado em cerca de € 23.580,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Informação n.º 621/DIEM/06 de 04/07/06. Processo n.º 1566/OD-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 14/07/06

Assunto: “Empreitada de instalação da rede de AVAC, no piso 2 das instalações municipais do n.º 6 da rua Laura Aires - Arroja” – Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa no valor estimado em cerca de € 30.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Informação n.º 634/DIEM/06 de 06/07/06. Processo n.º 1561/OD-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 14/07/06

Assunto: “Climatização do piso 1 do pavilhão industrial do Parque de Máquinas do DOMT/DTO, nos Pedreais, Ramada – Lançamento de procedimento” – Propõe-se a adjudicação à empresa AEROClima – Indústria Termica, LDA., após cabimentação da despesa e respectivo compromisso no valor de € 3.893,22 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Informação n.º 635/DIEM//SOAD/06 de 06/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 14/07/06

Assunto: “Impermeabilização do terraço sobre o Centro de Saúde da Pontinha. Abertura de procedimento” – Propõe-se a abertura de procedimento por ajuste directo assim como o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa no valor estimado em cerca de € 11.234,19 a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Informação n.º 636/DIEM/06 de 07/07/06. Processo n.º 1563/PO-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 14/07/06

Assunto: “Empreitada de reparação geral do Jardim de Infância Gil Eanes, Pontinha” – Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa no valor estimado em cerca de € 120.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Informação n.º 662/DIEM/06 de 14/07/06. Processo n.º 1572/CA-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 14/07/06

Infra-Estruturas e Espaços Urbanos

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 7 a 14 de Julho de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da Informação n.º 170/GVVP/2006 de 21 de Julho de 2006.

Divisão de Infra-Estruturas e Espaços Urbanos

Assunto: “Pagamento de facturas referentes aos consumos de energia em iluminação pública – 2º trimestre de 2006.” – Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa e ao DGAF/DF para compromisso e pagamento à empresa EDP do valor total de € 209.008,99. Informação n.º 00548/DIEU/06 de 03/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação. Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 11/07/06

Assunto: “Pagamento de facturas referentes aos consumos de energia em BT – Semáforos e painéis publicitários.” – Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa e ao DGAF/DF para compromisso e pagamento à empresa EDP do valor total de € 4.808,05 (Semáforos € 1.786,69, J.C.Dcaux € 3.021,36). Informação n.º 00550/DIEU/06 de 04/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação. Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 12/07/06

Assunto: “Pagamento à EDP de comparticipação para remodelação do posto de transformação da Quinta do Mendes em Odivelas.” – Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa e ao DGAF/DF para compromisso e pagamento à empresa EDP, da nota de débito n.º 10247257314 1 no valor de € 13.039,83. Informação n.º 00560/DIEU/06 de 06/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação. Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 12/07/06

Assunto: “Reforço de iluminação pública para diversas zonas da Ramada (zonas consolidadas). Lançamento de empreitada.” – Propõe-se a aprovação para a abertura de procedimento assim como o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa sendo o valor estimado dos trabalhos em € 108.192,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Processo n.º 1479/RA-DOMT. Informação n.º 00408/DIEU/06 de 11/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 14/07/06

Assunto: “Arranjos exteriores à entrada das instalações do DOMT – Arroja, na freguesia de Odivelas. Lançamento de empreitada.” – Propõe-se a aprovação para a abertura de procedimento assim como o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa sendo o valor estimado dos trabalhos em € 29.594,54, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Processo n.º 1527/OD-DOMT. Informação n.º 00477/DIEU/06 de 30/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para os devidos efeitos.

Data da Decisão: 14/07/06

Assunto: “Reconstrução da rua de Cabo Verde, na freguesia de Olival Basto. Lançamento de empreitada.” – Propõe-se a aprovação para a abertura de procedimento assim como o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa sendo o valor estimado dos trabalhos em € 43.354,80, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Processo n.º 1495/OL-DOMT. Informação n.º 00478/DIEU/06 de 30/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 14/07/06

Assunto: “Repavimentação de arruamentos (rua Ary dos Santos e rua Luís de Camões), na freguesia de Famões. Lançamento de empreitada.” – Propõe-se a aprovação para a abertura de procedimento assim como o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa sendo o valor estimado dos trabalhos

em € 46.957,96, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Processo n.º 1556/FA-DOMT. Informação n.º 00562/DIEU/06 de 07/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 14/07/06

Assunto: “Construção da estrada de ligação da Av^a da Liberdade (Jardim da Radial) ao Bairro Casal dos Apréstimos, freguesia da Ramada. Lançamento de empreitada.” – Propõe-se a aprovação para a abertura de procedimento assim como o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa sendo o valor estimado dos trabalhos em € 34.069,44, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Processo n.º 1555/RA-DOMT. Informação n.º 00574/DIEU/06 de 10/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 14/07/06

Serviço Municipal de Protecção Civil

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 7 a 14 de Julho de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da Informação n.º 170/GVVP/2006 de 21 de Julho de 2006.

Assunto: “Pagamento de subsídio de alimentação à Associação de Bombeiros Voluntários da Pontinha – ELAC e ECIN 2006”. Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da importância de € 9.660,00. Informação n.º 194/SMPC/06 de 06/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para os devidos efeitos.

Data da Decisão: 11/07/06

Assunto: “Pagamento de subsídio de alimentação à Associação de Bombeiros Voluntários de Odivelas – ELAC e ECIN 2006”. Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da importância de € 9.660,00. Informação n.º 195/SMPC/06 de 06/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para os devidos efeitos.

Data da Decisão: 11/07/06

Assunto: “Pagamento de subsídio de alimentação à Associação de Bombeiros Voluntários de Caneças – ELAC e ECIN 2006”. Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da importância de € 9.660,00. Informação n.º 195/SMPC/06 de 06/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para os devidos efeitos.

Data da Decisão: 11/07/06

Assunto: “Pagamento de subsídio para reequipamento à A.H.B.V.Caneças”. Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento do valor do subsídio a atribuir de € 10.000,00. Informação n.º 197/SMPC/06 de 06/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para os devidos efeitos.

Data da Decisão: 11/07/06

Assunto: “Pagamento de subsídio para reequipamento à A.H.B.V.Pontinha”. Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento do valor do subsídio a atribuir de € 10.000,00. Informação n.º 199/SMPC/06 de 07/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para os devidos efeitos.

Data da Decisão: 11/07/06

Assunto: “Estorno seguro ramo bombeiro de Odivelas”. Propõe-se o envio ao DGAF/DF para reembolso de estorno da importância de € 55,95 apresentado pela SEGURADORA BONANÇA. Informação n.º 200/SMPC/06 de 07/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para os devidos efeitos.

Data da Decisão: 11/07/06

Assunto: “Estorno seguro ramo bombeiro da Pontinha”. Propõe-se o envio ao DGAF/DF para reembolso de estorno da importância de € 56,14 apresentado pela SEGURADORA BONANÇA. Informação n.º 201/SMPC/06 de 07/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para os devidos efeitos.

Data da Decisão: 11/07/06

Assunto: “Proposta de adjudicação e de compromisso da despesa para a campanha “Saia deste filme””. Propõe-se a adjudicação à empresa PUBLIRODA, LDA., e o envio ao DGAF/DF para compromisso do valor de € 1.584,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Informação n.º 198/SMPC/06 de 07/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso.

Data da Decisão: 13/07/06

Assunto: “Limpeza geral e profunda no Pavilhão Municipal – Aquisição de serviço. Autorização para realização de despesa e respectivo cabimento.” Solicita-se autorização para a realização da despesa assim como o envio ao DFA/DPC para cabimentação no valor de € 4.000,00. Informação n.º 365/DD/06 de 07/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 10/07/06

Assunto: “Festa do desporto. Pagamento à empresa Imprime Serigrafia e artes Gráficas, Lda.”. Solicita-se o pagamento da V.a Dinheiro n.º 761S/2006 à empresa IMPRIME SERIGRAFIA E ARTES GRÁFICAS, LDA., no valor de € 3.475,12. Informação n.º 367/DD/06 de 10/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 11/07/06

Assunto: “Serviço de lavandaria da Quinta das Águas Férreas. Compromisso e pagamento”. Solicita-se o envio ao DGAF/DF para compromisso e posterior pagamento da factura n.º 4263 à firma SOC. LAVANDARIA JÚPITER, LDA. no valor de € 371,59. Informação n.º 368/DD/06 de 10/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 13/07/06

Assunto: “Autorização de realização de despesa e respectivo cabimento”. Solicita-se autorização da despesa bem como o envio ao DGAF/DPC para respectivo cabimento pelo valor de € 4.987,98. Informação n.º 370/DD/06 de 14/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 14/07/06

Desporto

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 7 a 14 de Julho de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da Informação n.º **170/GVVP/2006** de 21 de Julho de 2006.

Assunto: “Inspecções Médico-desportivas. Proposta de apoio ao Grupo Desportivo dos Bons Dias. Pedido de compromisso e posterior pagamento”. Propõe-se o envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento da despesa ao GRUPO DESPORTIVO DOS BONS DIAS, no valor total de € 91,00. Informação n.º 351/DD/06 de 06/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 06/07/06

Assunto: “Festa do desporto. Cabimento, compromisso e posterior pagamento à empresa Bau.”. Solicita-se o compromisso e o pagamento da venda a dinheiro n.º A116 à firma B.W.P. – BAU WERK PLAN, LDA. no valor de € 4.568,96. Informação n.º 364/DD/06 de 10/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação. Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 10/07/06

ANEXO

MAPA DE SUBSÍDIOS/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E/OU CAPITAL

PARA PARTICULARES 1º SEMESTRE DE 2006

**Relação de Subsídios/Transferências Correntes e/ou de Capital
para particulares 1º Semestre - 2006**

Entidade Decisora	Câmara Municipal de Odivelas Gabinete Municipal de Protecção Civil	
Entidade Beneficiária	Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas	
<i>Montante Transferido</i>	<i>Benefício Auferido</i>	<i>Data de Pagamento</i>
17.042,80 €	Subsidio mensal de gestão corrente e PPI'S - Fevereiro/2006	20-02-2006
20.031,77 €	Subsidio mensal de gestão corrente e PPI'S - Maio/2006	22-05-2006
92.133,68 €	Subsidio anual para a aquisição de viatura e outro material	07-06-2006
32.243,80 €	Subsidio mensal de gestão corrente e PPI'S - Junho/2006	21-06-2006

Entidade Decisora	Câmara Municipal de Odivelas Gabinete Municipal de Protecção Civil	
Entidade Beneficiária	Associação dos Bombeiros Voluntários da Pontinha	
<i>Montante Transferido</i>	<i>Benefício Auferido</i>	<i>Data de Pagamento</i>
26.428,54 €	Subsidio mensal de gestão corrente e PPI'S - Junho/2006	20-06-2006
16.915,39 €	Subsidio mensal de gestão corrente e PPI'S - Maio/2006	19-05-2006

Entidade Decisora	Câmara Municipal de Odivelas Gabinete Municipal de Protecção Civil	
Entidade Beneficiária	Associação dos Bombeiros Voluntários de Caneças	
<i>Montante Transferido</i>	<i>Benefício Auferido</i>	<i>Data de Pagamento</i>
16.722,97 €	Subsidio mensal de gestão corrente e PPI'S - Maio/2006	18-05-2006
26.126,17 €	Subsidio mensal de gestão corrente e PPI'S - Junho/2006	23-06-2006

Entidade Decisora	Câmara Municipal de Odivelas Divisão de Educação	
Entidade Beneficiária	Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB 1º C/JI - Casal da Silveira	
Montante Transferido	Benefício Auferido	Data de Pagamento
21.746,61 €	Comparticipação Financeira p/ fornecimento de refeições 3º período escolar	29-05-2006

Entidade Decisora	Câmara Municipal de Odivelas Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação	
Entidade Beneficiária	Associação Intermunicipal Alô-Digital	
Montante Transferido	Benefício Auferido	Data de Pagamento
16.885,01 €	Transferência da Quota Parte correspondente aos valores dos investimentos executados até 2006/01/30 ao abrigo dos projectos comuns; "IE-PTR-01" e "GES-01"	04-04-2006

Entidade Decisora	Câmara Municipal de Odivelas Divisão de Construção e Reabilitação da Habitação	
Entidade Beneficiária	José Bernardo	
Montante Transferido	Benefício Auferido	Data de Pagamento
46.437,20 €	Comparticipação no âmbito do programa "RECRIA"	15-05-2006

Entidade Decisora	Câmara Municipal de Odivelas Divisão de Património	
Entidade Beneficiária	Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural EM	
Montante Transferido	Benefício Auferido	Data de Pagamento
283.333,32 €	Transferência de verba referente a Subsídio à exploração	01-06-2006
70.833,33 €	Transferência de verba referente a Subsídio à exploração	21-04-2006
70.833,33 €	Transferência de verba referente a Subsídio à exploração	27-06-2006

Entidade Decisora	Câmara Municipal de Odivelas Divisão de Património	
Entidade Beneficiária	Odivelgest, Gestão de Equipamentos, EM	
Montante Transferido	Benefício Auferido	Data de Pagamento
225.000,00 €	Pagamento da 1ª tranche referente a concessão de subsídio e celebração do contrato-programa aprovado em reunião de Câmara	23-06-2006

Entidade Decisora	Câmara Municipal de Odivelas Divisão de Património	
Entidade Beneficiária	SIMTEJO - Saneamento Integrado dos Mun. do Tejo e Trancão S A	
Montante Transferido	Benefício Auferido	Data de Pagamento
89.898,91 €	Pagamento referente a transferência para aumento de capital	21-04-2006